



Revista da Propriedade Industrial

Nº 2876
18 de fevereiro de 2026

Desenho Industrial Seção III

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, órdenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Exame técnico: Exigência	5
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	17
Registro de desenho industrial concedido	18
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	74
Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	75
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	77
RECURSOS	79
Decisão do recurso: Negado provimento	80
OUTRAS PETIÇÕES	81
Exame de petição: Deferimento	82
Outros despachos	83
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	84
Anulação de despachos relativos a processos de registro	85
EXAME QUANTO À NOVIDADE E À ORIGINALIDADE.....	86
Deferimento	87
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	88

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento
Exigência formal
Notificação de depósito
Notificação de designação
Notificação de depósito – pedido em sigilo
Exame técnico: Exigência
Exame técnico em designação: Exigência
Exame técnico: Sobrestamento
Exame técnico em designação: Sobrestamento
Exame técnico: Indeferimento
Exame técnico em designação: Indeferimento
Perda de Prioridade Unionista
Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emite uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302023005998-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 46606528 INOVA SIMPLES (IS) [BR/AL]

Procurador: RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais

– 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais:

[1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os

desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes.

Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. E outro desenho industrial foi representado nas

figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que

será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos

divididos.[2] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário

só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As

informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser

excluídas.[3] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual, o título do desenho industrial deve indicar claramente o

produto no qual o desenho industrial é aplicado. O título não deve conter informações técnicas do produto.

Altere o título a fim de indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado. Recomenda-se que o

produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno.

Altere o título no relatório descritivo e na reivindicação. Se necessário, informe também nova classe mais

adequada.

BR302024000215-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: HENRIQUE DAHER BONACIN [BR/PR] Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela apenas a figura 1.1 (arquivo JPEG); o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF e contém as figuras 1.1 a 1.7. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF (1.1 a 1.7). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. [2] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas em formato JPEG e não devem ter numeração de folha ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. [3] Caso deseje proteger somente a figura 1.1 basta apresentar esclarecimentos, conforme explicado acima.</p>
BR302024000489-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MICHELE GABRIEL DE MELO [BR/SP] e RAUL RODOLFO TOSO JUNIOR [BR/SP] Procurador: Andre Alvares de Lima Machado Franca Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela apenas a figura 1.1 (arquivo JPEG); o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF e contém as figuras 1.1 a 1.7. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF (1.1 a 1.7). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO; [2] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas em formato JPEG e não devem ter numeração de folha ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente; [3] Caso deseje proteger somente a figura 1.1 basta apresentar esclarecimentos, conforme explicado acima; [4] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual, o título do desenho industrial deve indicar claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Recomenda-se que o produto seja indicado em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Altere o título no relatório descritivo e na reivindicação. Informe também nova classe mais adequada. Recomenda-se a classe LOC(15)32.02 - Layouts de interiores de automóveis.</p>
BR302024000990-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: CRISTALCOPE S/A [BR/SC] Procurador: D' Mark Registros de Marcas e Patentes S/S Ltda. Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.3.4.3, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. Os desenhos em linha deverão apresentar boa qualidade, linhas escuras, de maneira a apresentar contraste suficiente para permitir sua reprodução. Deve-se evitar, portanto, uso de linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Apresente um novo conjunto de figuras, excluindo as indicações enumeradas.</p>

BR302024001087-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DOROTHY ROMA HEIMBECHER [BR/SP] Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.5. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.6. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.7. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.8. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.9. E outro desenho industrial foi representado na figura 1.10. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos; [2] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e devem ser excluídas.</p>
BR302024001308-6	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: REFLYTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA [BR/MA] Procurador: Maria Eugênia de Córdova Cantarelli Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Os documentos peticionados no cumprimento da exigência foram apresentados na forma de anexos, em formato pdf, quando deveriam ter sido utilizado o indexador de figuras nos campos do formulário de peticionamento eletrônico de DI (e-DI), em atenção ao item 3.5.2 G do manual de desenhos industriais. Este procedimento gerará relatório descritivo e reivindicações automaticamente. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio. Portanto, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado</p>
BR302024005070-4	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: CAROLINA GOMES MATARAZZO [BR/SP] Procurador: MOR ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a atual figura 1.5, sem a secção vertical lateral, está inconsistente com o mostrado na figura 1.1. Além disso, na figura 1.5 há um símbolo aposto na lateral que não havia antes. A figura 1.8 deverá ser espelhada para manter a coerência com as demais vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302024005618-4	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LEGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE UTILIDADES LTDA [BR/RO] Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Conforme exigência técnica anterior, a atual figura 1.2 está sem suficiência descritiva e apresentá-la completa configura acréscimo de reivindicação do produto. Portanto, deverá ser excluída de pedido, por ausência de suficiência descritiva. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras. Alterar a legenda da atual figura 1.1 para perspectiva. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302024007199-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL [BR/BA], ACQUAROMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AROMAS LTDA. - M.E. [BR/BA] e SMELL IT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME [BR/BA] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A qualidade das imagens melhorou, mas em algumas figuras ainda restam linhas incompletas, sem definir claramente as formas do produto. Portanto, em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade de maneira que todas as formas e linhas dos desenhos estejam plenamente representadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025001977-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DJALMA BRITO DUARTE [BR/PA] Procurador: CONSOLIDE ASSESSORIA EMPRESARIAL ONLINE LTDA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Foram apresentados dois produtos nas figuras. Um tubo cilíndrico e um disco com orifício oval, que parece uma tampa. Esclarecer o produto apresentado. Se a forma discal for um outro produto, como uma tampa, deverá ser apresentado em um outro pedido dividido deste, pois não compartilha das mesmas características distintivas preponderantes, requisito do art. 104 e item 5.3.3 do Manual. Corrigir legendas das figuras 1.2 para vista superior, fig. 1.6 para perspectiva e figura 1.1 para vista anterior. Se for o caso, reapresente os documentos utilizando o formulário disponibilizado no sistema para que o pedido possa ser examinado.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003629-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SIX4 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA [BR/SP] Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e incompletas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras 1.1, 1.4 e 1.5 apresentam vistas duplicadas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista e sem a tarja preta. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003630-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SIX4 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA [BR/SP] Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e incompletas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras apresentam vistas duplicadas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista e sem a tarja preta. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302025003631-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136</p> <p>Titular: SIX4 COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA [BR/SP] Procurador: RENATO JANUARIO NALDI JUNIOR</p> <p>Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e incompletas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a perspectiva apresentada (fig. 1.2) está muito distorcida, pois as formas ornamentais da parte cilíndrica não acompanham a superfície curva do produto. Além disso, os detalhes das 6 reentrâncias retangulares, o conjunto de linhas trapezoidais paralelas, a forma oval, etc. estão distintas da figura 1.3. Parece que o produto está representado de forma incompleta. Da mesma maneira, a ventoinha e parafusos da figura 1.4 não estão representados na figura 1.2. Realizar o fechamento da forma do fio incompleta. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. As figs. 1.1, 1.2 e 1.5 revelam um arranjo de 3 peças da vista frontal e uma tarja preta. De acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, as figuras apresentam vistas duplicadas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista e sem a tarja preta. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003634-8	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136</p> <p>Titular: BRYELLE ECCARD DE OLIVEIRA ALVES [BR/RJ] Procurador: André Monteiro Teixeira Paleta Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual, proceda a correção de forma que os produtos tenham a seguinte numeração: Fig. 1.1 e Fig. 1.2, para a primeira variação (produto com modo de uso fechado); Fig. 2.1, para a segunda variação (produto com modo de uso aberto). O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente com a nova inserção das figuras. [2] Observa-se que na figura 1.1 foram apresentadas medidas que não fazem parte da configuração reivindicada. Em atenção ao item 5.3.6 do Manual, retire tais elementos das figuras, deixando somente a configuração reivindicada. [3] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. [4] Para atender ao item 5.3.1.1 do Manual, modificar título para "Paleta de maquiagem".</p>
BR302025003694-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136</p> <p>Titular: RAFAEL DA COSTA PEPPE [BR/SP] Medalha Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais representados nas figuras 1.1 a 1.4 e 2.1 a 2.3 são distintos dos desenhos industriais da figura 1.5 e 2.4. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. [2] De acordo com o item 5.3.1.1b, a indicação do produto no título deve ser clara e concisa. Assim sendo, o título de cada pedido deve ser modificado para "Medalha". [3] No pedido referente às figuras 1.1 a 1.4 e 2.1 a 2.3, cada modalidade (com argola, com inscrição posterior; com argola, sem inscrição posterior, sem argola; sem argola) deve ser tratado como uma variação. Assim sendo, a numeração deve ser adequada. [4] No pedido que contiver as figuras 1.5 e 2.4, caso se refiram a um produto bidimensional, os dois círculos podem ficar lado a lado em cada, mas a numeração deve ser Fig. 1.1 para a primeira variação e Fig. 2.1 para a segunda. Nesse caso, sugerimos a modificação do título para "Estampa para medalha". Caso as figuras se refiram a produto tridimensional, não é possível manter mais de uma vista em uma mesma figura. Assim sendo, na primeira variação, a fig. 1.1 deve conter a vista anterior e a fig. 1.2 deve conter a vista posterior; e, do mesmo modo, na segunda variação, a fig. 2.1 deve conter a vista anterior e a fig. 2.2 deve conter a vista posterior. Nesse caso, para atender ao item 5.3.1.1b, modificar título para "Medalha". [5] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.</p>

BR302025003726-3	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DIRECT BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Paloma Bauer Cruz Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as imagens todas estão pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. As atuais figuras 1.2, 1.4 e 1.6 estão sem suficiência descritiva (cortadas) e devem ser excluídas do pedido. Alterar a legenda da figura 1.3 para Vista ampliada. Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Adequar figura 1.5 e renumerá-la para figura 2.1, por ser uma variação configurativa da figura 1.1. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003737-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: GUOBIN LIANG [BR/SP] Procurador: RODRIGO MACEDO DOS SANTOS Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais:[1] De acordo com o item 5.3.4.3, o desenho industrial deve ser representado de maneira clara e nítida, de modo a permitir a suficiência descritiva da reivindicação. As figuras 1.5 e 1.6 apresentam uma película de plástico sobre o objeto reivindicado. Apresente um novo conjunto de figuras excluindo as referidas películas.</p>
BR302025003750-6	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: COMPAGNIE GENERALE DES ETABLISSEMENTS MICHELIN [FR] Procurador: Guerra Advogados Associados Sistema Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O termo "Sistema" não define precisamente um produto. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Elemento de esteira. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. As linhas traço-ponto da figura 1.4 devem ser renumeradas para fig. 1.5 e fig. 1.6 ao invés de 5 e 6. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003751-4	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DIRECT BORRACHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Paloma Bauer Cruz Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as imagens todas estão pixelizadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: Estrados. Ou Pisos Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. As atuais figuras 1.3 e 1.4 estão sem suficiência descritiva (cortadas) e devem ser excluídas do pedido. Conforme o item 5.3.4.3 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras não deverão conter linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não façam parte da configuração do desenho industrial. Adequar figuras 1.5 e 1.6. As figuras demonstram produto com mais de uma maneira de uso, cores ou combinação de cores e/ou representação. De acordo com o item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, cada maneira de uso deve ser numerada como variação. Portanto, proceda a correção de forma que as variações os produtos tenham a seguinte formatação: fig. 1.1 para primeira variação (fig. 1.1); fig. 2.1 para a segunda variação (fig. 1.2 amarela) e fig. 3.1 e 3.2 para a terceira variação (fig. 1.5 e 1.6) preto e branco, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302025003755-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: TIAGO ROBERTO BORGES CURONI -32547652811 [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação da figura 1.2 não apresenta qualidade adequada: a imagem está bastante pixelizada e a figura 1.6 com uma coloração esbranquiçada, diferente das demais. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003758-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: KAIJUN ZHU [BR/SP] e IRUN COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BRASIL LTDA [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência.http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003762-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: M P C MATOS LTDA [BR/SP] e MARIA APARECIDA PEDROZO [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 05-05 para 06-13, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. .[3] Conforme item 5.3.4.2 do Manual a vista ampliada é complementar às vistas que apresentam o desenho industrial e deve apresentar a visualização ampliada de um detalhe ornamental específico do desenho industrial reivindicado. A área ampliada deverá ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas. De maneira a esclarecer qual área foi ampliada, a mesma poderá ser indicada por meio de linha tracejada em uma das demais vistas. A figura 1.4 deve ser excluída do pedido por não corresponder à ampliação de nenhuma das demais figuras: trata-se de representação parcial de vários objetos incompletos, com cores que não foram representadas neste pedido. .[4] As figuras 1.1, 1.2 e 1.3 são vistas ampliadas da figura 1.5. No entanto, verifica-se que há inconsistência entre as vistas: nas figuras 1.1, 1.2 e 1.3 a cor do objeto varia e não correspondem à cor mostrada na figura 1.5. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas (a cor deve ser a mesma em todas as vistas da variação: escolha uma das cores representadas e use a mesma para as 4 figuras) e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[5] Corrija a legenda da figura 1.1, que é uma vista ampliada. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>

BR302025003766-2	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNITHER PHARMACEUTICALS [FR] Procurador: Antônio Maurício Pedras Arnaud Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A classe informados não parece condizente com o objeto revelado nas figuras e com o título. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação apresentada. Se necessário, informe novo título e/ou nova classe adequados ao objeto. .[2] As figuras revelam 2 variações segundo os critérios do item 5.3.3 do manual e art. 104 da LPI: a primeira é a das figuras 1.1 a 1.5 e a segunda é revelada nas figuras 1.6 a 1.10. As figuras 1.6 a 1.10 foram renumeradas de ofício para 2.1 a 2.5, em atendimento ao item 5.3.4.5 do Manual, com apoio no item 5.3. Não é necessário reapresentar as figuras.</p>
BR302025003768-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: IZI COMÉRCIO DE JOIAS LTDA. [BR/ES] Procurador: Flávia Sangiorgi Dalla Bernardina Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber a contribuição criativa na forma do objeto. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma do objeto pleiteado não seja considerada comum ou vulgar (aquele em que não há nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distinta, conforme item 5.3.2.2 do Manual). .[2] Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. Não é necessário reapresentar as figuras do pedido.</p>
BR302025003773-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: IZI COMÉRCIO DE JOIAS LTDA. [BR/ES] Procurador: Flávia Sangiorgi Dalla Bernardina Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] De acordo com o inciso II do art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma necessária comum ou vulgar do objeto. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber a contribuição criativa na forma do objeto. Apresente esclarecimentos descrevendo o que faz com que a forma do objeto pleiteado não seja considerada comum ou vulgar (aquele em que não há nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, como nos casos em que o desenho industrial apenas reproduz uma forma básica sem nenhuma característica visual que a torne distinta, conforme item 5.3.2.2 do Manual). .[2] Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO. Não é necessário reapresentar as figuras do pedido.</p>
BR302025003775-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: S.O.S. BELEZA BRASILEIRA COMERCIO LTDA - ME [BR/SP] e STAR WORLD DISTRIBUIDORA LTDA - ME [BR/SP] Procurador: José Domingos de Lima Filho Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão FLEXÍVEL, que não constitui a indicação do produto e é uma informação técnica do material, um adjetivo do produto. .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 28-03 para 28-06, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. .[3] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as linhas estão imprecisas e borradadas por estarem muito grossas e muito próximas; não é possível saber, por exemplo, se a área escura é uma peça chapada ou se há dentes, ranhuras ou elementos similares. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade a fim de permitir a perfeita visualização a forma. .[4] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>

BR302025003781-6	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: UNILEVER IP HOLDINGS B.V. [XX] Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda. Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas, deixando dúvida a forma do objeto: foi utilizado o mesmo tipo de hachura em todas as superfícies do objeto, no entanto a placa horizontal foi representada como se fosse transparente na figura 1.1, permitindo visualizar elementos abaixo da placa (parte dos volumes curvos, representados por linhas mais finas), e as demais superfícies estão opacas em todas as vistas. Ainda que a orientação seja usar o mesmo tipo de hachuras apresentado na prioridade, o documento estrangeiro apresenta essa inconsistência, que precisa ser saneada. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reprecente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. . [2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>
BR302025003792-1	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MEDWAY RESIDENCIA MEDICA LTDA. [BR/SP] Procurador: Elissa Macedo Fortunato Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não há adequação entre o título, o campo de aplicação e a representação das figuras, não sendo possível identificar o produto requerido. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. O depósito reivindicou um produto bidimensional, mas a classe e título um produto tridimensional. Adequar título para Estampa para régua e alterar classe para 32-00.</p>
BR302025003793-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: CHUNYU ZHANG [CN] Procurador: Ana Claudia Chaves Ramos Ferreira Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Como o documento de prioridade unionista tem origem chinesa, não foi possível aferir a titularidade do registro. Dessa forma, solicita-se um documento com os dados básicos traduzidos para verificação.</p>
BR302025003804-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LUANA GENARO SILVA [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O pedido parece reivindicar um produto bidimensional (estampas). Portanto, corrija o título para Estampa para tecidos. O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Se houver interesse em proteger o vestido, será necessário remover a pessoa da foto e o fundo, restando apenas o vestido. Ness caso, as figuras 1.1 e 2.1 deverão ser divididas em um novo pedido adequando título e classificação de locarno. Alternativamente, as figuras poderão ser excluídas do pedido. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>
BR302025003805-7	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: M P C MATOS LTDA [BR/SP] Estampa Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Com a apresentação das figuras, não ficou claro qual a reivindicação do pedido. Se se trata do produto bidimensional, expresso nas figuras 1.1 a 1.4 ou se é o produto tridimensional toalha das figuras 1.6 a 3.1. Se for o produto bidimensional, basta reapresentar as figuras 1.1 a 1.4 adequando título para "Estampa para toalha" e alterar a classe de locarno para 32-00. Se for a toalha de banho, reapresentar as fig. 1.6 a 3.1. Nesse caso a numeração das figuras deverá ser fig. 1.1, 2.1 e 3.1. A figura 1.5 mostra um arranjo de toalhas e deverá ser excluída do pedido. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o formulário eletrônico para a inclusão de figuras através do indexador de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio</p>

BR302025003806-5	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: XIAOWEI CHEN COMERCIO ME [BR/SP] Procurador: TALENT MARCAS E PATENTES S/S LTDA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figuras 1.7 e 2.7 estão idênticas, mas as proporções das duas variações são diferentes, de modo que ambas as perspectivas parecem corresponder à segunda variação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figura 1.7 de modo que corresponda ao objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.6. Basta apresentar a figura 1.7. .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual as legendas das figuras 1.1 e 2.1 foram alteradas de ofício para VISTA ANTERIOR, a fim de indicar corretamente as vistas que representam. .[3] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 07-07 para 06-04, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. .[4] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida, além de tratarem de situação não prevista no Manual, portanto foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. .[5] Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras. Considerando o título informado na Descrição, a fim de que indique de maneira mais específica o objeto requerido, sugerimos que altere o título para: CARRINHO PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>
BR302025003813-8	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO [BR/SP] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na vista inferior (fig. 1.7) observa-se que há uma tira em cada lateral do objeto que não existe nas demais vistas. As tiras devem ser representadas em todas as vistas ou a figura 1.7 deve ser corrigida, excluindo as tiras. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>
BR302025003816-2	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE [BR/RS] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual altere o título para ORNAMENTO APLICADO EM TABULEIRO DE JOGO ou para ORNAMENTAÇÕES, a fim de indicar corretamente o produto requerido. Caso discorde, apresente esclarecimentos indicando novo título que atenda o item 5.3.1.1 b. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 21-01 para 32-01, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. .[3] A figura foi apresentada com textos (título, legenda da figura, numeração de folha, por exemplo), que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto (ornamento) deve ser representado nas figuras. .[4] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Escolha a classificação de Locarno, na sequência escolha a indicação do produto (que será usada como título do pedido, podendo ser escolhido na lista ou preenchido livremente) e, por fim, anexe as figuras. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente.</p>

BR302025003817-0	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136</p> <p>Titular: PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. [BR/SP]</p> <p>Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.</p> <p>Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 foi usada representação diferente da usada nas figuras 1.2 a 1.8 (renderização com cor X desenhos em linhas sem cor) Conforme item 5.3.4.3 do Manual não é permitida a utilização, na mesma variação, de figuras representadas por meio de linhas e outras representadas por fotografias ou renderizações. O requerente deve optar por um tipo de representação para apresentar todas as figuras. Além disso, na figura 1.6 as abas inferiores (na extremidade esquerda e a peça mais baixa da figura) parecem representar elementos não visíveis externamente, quando deveriam estar como na figura 1.5. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 08-06 para 08-07, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 (c) do Manual. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.</p>
BR302025003821-9	<p>Exigência técnica Código de despacho: 136</p> <p>Titular: MSMT - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO [BR/MS], INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL [BR/MS] e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL [BR/MS]</p> <p>Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício para ESCADA PARA EXERCÍCIO FÍSICO DE ROEDORES, a fim de indicar o produto de maneira clara e concisa. .[2] Foram apresentados 2 jogos de figuras (com figuras idênticas), sendo um em formato JPEG como determina o Manual, e outro em formato PDF, contrariando o Manual. Também foram apresentados relatório descritivo e reivindicação em formato PDF. As figuras, o relatório e a reivindicação apresentados nos arquivos anexos em formato PDF serão desconsiderados. .[3] De acordo com o item 5.3.4.2 do Manual a vista explodida apresenta o produto desmontado, de maneira a permitir a visualização das suas partes, peças ou componentes. A vista explodida pode complementar as vistas que apresentam o produto montado, no intuito de facilitar sua compreensão. As figuras 1.8 e 1.9 mostram objeto diverso do mostrado nas figuras 1.1 a 1.7; não se trata de vista explodida, mas de uma peça isolada do objeto completo. Assim sendo, o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Foram identificados 2 desenhos industriais: um desenho industrial é o das figuras 1.1 a 1.7 e o outro é o das figuras 1.8 e 1.9. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente eleger o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser apresentado em pedido dividido, mas o requerente pode abdicar desta apresentação e renunciar a um dos desenhos industriais. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[4] A figura 1.11 revela uma vista anterior que não corresponde ao objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.7, pois tem a cor diferente. Além disso, há elemento não reivindicado (animal) representado sem nenhum recurso gráfico indicando a renúncia da reivindicação. A figura 1.11 deve ser excluída do pedido. .[5] Conforme item 5.3.4.2 do Manual a área ampliada deverá ser claramente percebida em pelo menos uma das demais vistas. A figura 1.10 não corresponde à ampliação de nenhuma parte revelada nas demais figuras. Além disso, conforme item 5.3.4.3 do Manual não é permitida a utilização, na mesma variação, de figuras representadas por meio de linhas e outras representadas por fotografias ou renderizações; no entanto, nas figuras 1.1 a 1.7 foi usada representação por desenhos em linhas, diferente da usada na figura 1.10 (renderização com cor). Portanto, a figura 1.10 deve ser excluída do pedido. .[6] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Escolha a classificação de Locarno, na sequência escolha a indicação do produto (que será usada como título do pedido, podendo ser escolhido na lista ou preenchido livremente) e, por fim, anexe as figuras. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido, apenas o objeto deve ser apresentado na vista: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. .[7] Foram apresentadas procurações de 2 requerentes para um terceiro requerente. Tais procurações serão desconsideradas.</p>

BR302025003822-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: RENAULT S.A.S. [FR]

Procurador: Custodio de Almeida & Cia.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: não é possível verificar correspondência da figura 1.8 com nenhuma das demais figuras; as figuras 1.9 e 1.10 parecem revelar peça espelhada à revelada nas figuras 1.1 a 1.7. Esclareça se as figuras 1.9 e 1.10 são uma segunda variação ou estão apenas espelhadas (neste caso, devem ser corrigidas), e se a figura 1.8 corresponde a alguma das demais (demonstre a correspondência nos esclarecimentos). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Caso haja variações, numerar conforme item 5.3.4.5 do Manual. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido
Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

DI7100331-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: Anuar Cosméticos Ltda EPP [BR/ES]

Autor: Jhoneskey da Silva[BR]

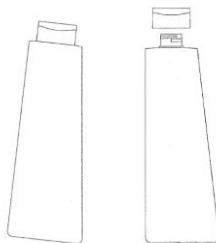
Título do registro: FRASCO

Data de depósito: 04/02/2011

Classificação: 09-01

Procurador: Welliton Pimentel CoutinhoPADRÃO De acordo com o item 5.3.1.1.a. do Manual, a matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame. Desta forma, foram consideradas as figuras contidas na petição de depósito, com amparo no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. Considerando-se o item 5.3 do Manual e

com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a expressão: "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] Inserido o relatório descritivo e a legenda da figuras, tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual – Vista explodida.



DI7100333-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: Anuar Cosméticos Ltda EPP [BR/ES]

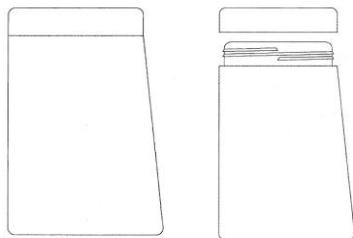
Autor: Jhoneskey da Silva[BR]

Título do registro: POTE

Data de depósito: 04/02/2011

Classificação: 09-01

Procurador: Welliton Pimentel Coutinho PADRÃO De acordo com o item 5.3.1.1.a. do Manual, a matéria representada não pode sofrer acréscimos ou alterações durante o processo de registro, com exceção daquelas oriundas de correções solicitadas pelo examinador no decorrer do exame. Desta forma, foram consideradas as figuras contidas na petição de depósito, com amparo no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a expressão: "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] Adequação do relatório descritivo e das legendas das figuras, tendo em vista o item 5.3.4.2 do Manual – Vista explodida.



DI7101987-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PAULO CESAR MEDINA [BR/SP] e ALEXANDRE MEDINA [BR/SP]

Autor: Alexandre Medina[-] e Paulo Cesar Medina[--]

Título do registro: PRATO COM TAMPA

Data de depósito: 23/05/2011

Classificação: 07-01

Procurador: Beerre Assessoria Empresarial Ltda

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] adequação da classe tendo em vista o produto reivindicado.



BR302017003880-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US]

Autor: MINUK YOU[US]

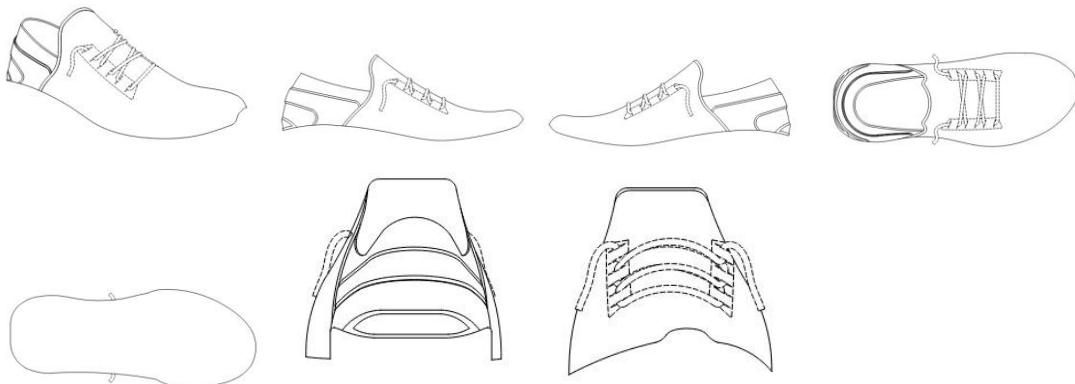
Título do registro: CABEDAL DE CALÇADO

Data de depósito: 06/09/2017

Classificação: 02-04

Procurador: GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Detalhes do despacho: Os documentos de depósito foram aproveitados em razão de estarem conformes o manual de desenho industrial vigente.



BR302024000436-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AVIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA [BR/SC]

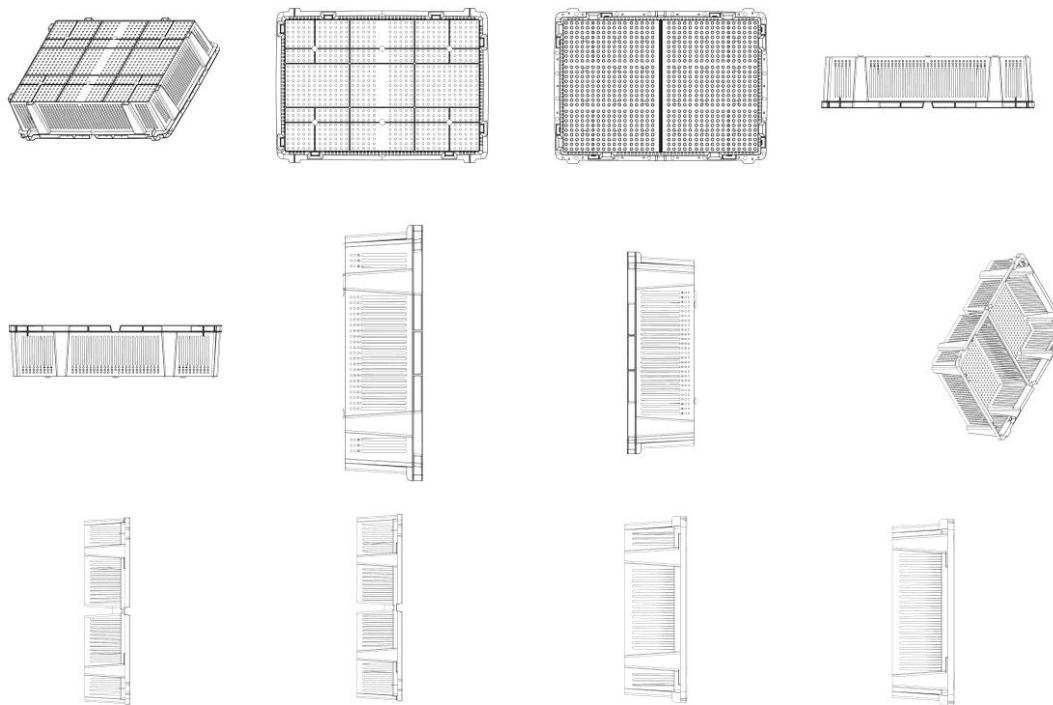
Autor: VITOR FAVRO[BR]

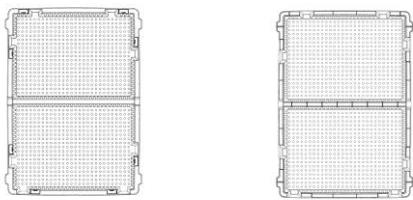
Título do registro: CAIXA PARA TRANSPORTE DE AVES VIVAS

Data de depósito: 31/01/2024

Classificação: 09-03

Procurador: Edith Marion de O. F. MonteiroCONFIGURAÇÃO Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a expressão: "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM/A", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.





BR302024000469-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KPR U.S., LLC [US]

Autor: JOEL COLYER[US], DOUGLAS WOLFE[US], JUAN OLIVAS[US] e ARMANDO QUIÑONEZ[US]

Título do registro: ROUPA

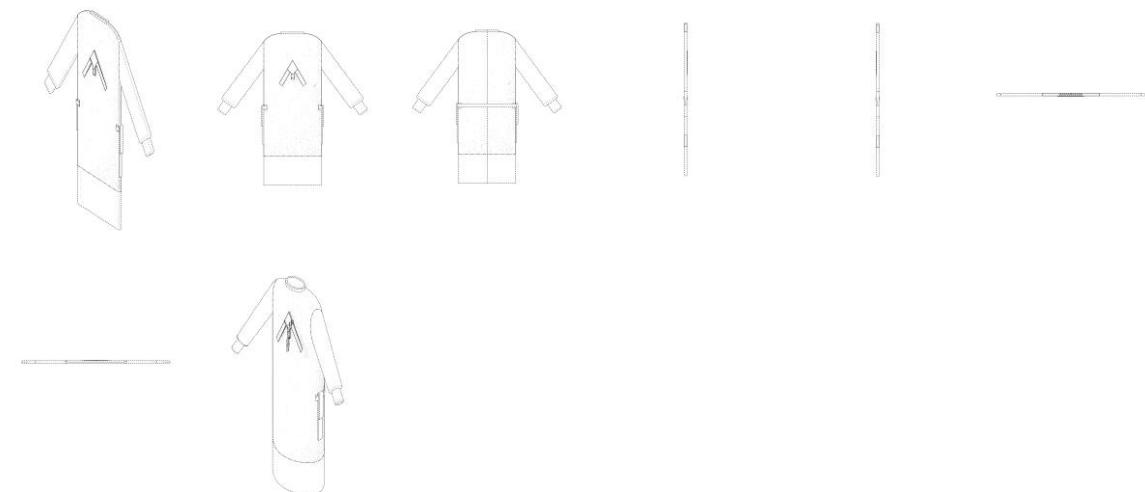
Data de depósito: 01/02/2024

Prioridade unionista: 29/909,144 01/08/2023 US

Classificação: 02-02

Procurador: Flávia Salim Lopes

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída variação decorrente da diferente maneira de uso do produto, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo; [3] adequação da numeração das figuras. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpram com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302024000472-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA [BR/PB]

Autor: SÉRGIO JOSÉ DE MATOS[BR]

Título do registro: TRAMA DE CORDA

Data de depósito: 01/02/2024

Classificação: 05-99



BR302024000623-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SSM SOLUÇÕES METÁLICAS PARA ENERGIAS RENOVÁVEIS EIRELI [BR/PR]
 Autor: MARCELO XIMENEZ PEREIRA[BR]
 Título do registro: GRAMPO PARA PAINÉIS SOLARES
 Data de depósito: 09/02/2024
 Classificação: 13-04
 Procurador: RAFAEL LUIZ RODRIGUES



BR302024000872-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCUS VINICIUS DE SÁ MACHADO [BR/RJ]

Autor: MARCUS VINICIUS DE SÁ MACHADO[BR]

Título do registro: Configuração aplicada a/em caixa com carregador de celular

Data de depósito: 23/02/2024

Classificação: 20-03

Procurador: Maurício de Souza Tavares

Configuração As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais:

[1] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela apenas a figura 1.1 (arquivo JPEG); o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF e contém as figuras 1.1 a 1.7. Esclareça se deseja proteção apenas para a figura 1.1 ou para as figuras do arquivo PDF (1.1 a 1.7). Os esclarecimentos podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual) ou no campo TEXTO DA PETIÇÃO;

[2] Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresente todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas em formato JPEG e não devem ter numeração de folha ou legenda: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente;

[3] Caso deseje proteger somente a figura 1.1 basta apresentar esclarecimentos, conforme explicado acima;

[4] Em atenção ao item 5.3.1.1.b do Manual, o título apresentado deve indicar claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Altere o título a fim de indicar de forma clara e concisa o produto a ser reivindicado, excluindo a expressão: "Configuração aplicada a/em".



BR302024000984-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRINOX METALÚRGICA SA [BR/RS]

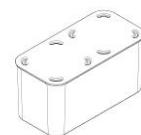
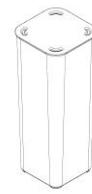
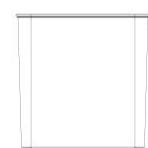
Autor: MATHEUS CAREGNATO SACCHET[BR]

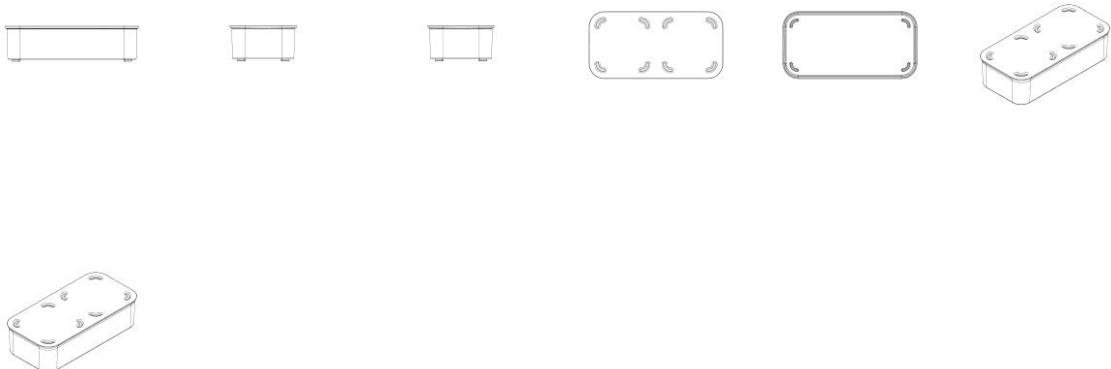
Título do registro: RECIPIENTE

Data de depósito: 29/02/2024

Classificação: 09-01

Procurador: João Henrique Espírito de Oliveira PoliCONFIGURAÇÃO Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a expressão: "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM/A", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.





BR302024001029-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WALACE SILVA DE MAGALHÃES [BR/SP]

Autor: WALACE SILVA DE MAGALHÃES[BR]

Título do registro: Cadeiras [assentos]

Data de depósito: 01/03/2024

Classificação: 06-01

Procurador: VICTOR DE MELO FORATO - (FORATO CONSULTORIA MARCAS E PATENTES)

Detalhes do despacho: As seguintes exigências foram formuladas com base no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais:

[1] De acordo com item 5.3.4 do Manual, a representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as figuras 1.2 e 1.3 não apresentam o objeto em todo a sua integridade. Apresente um novo conjunto de figuras, excluindo as figuras 1.2 e 1.3.



BR302024002834-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]

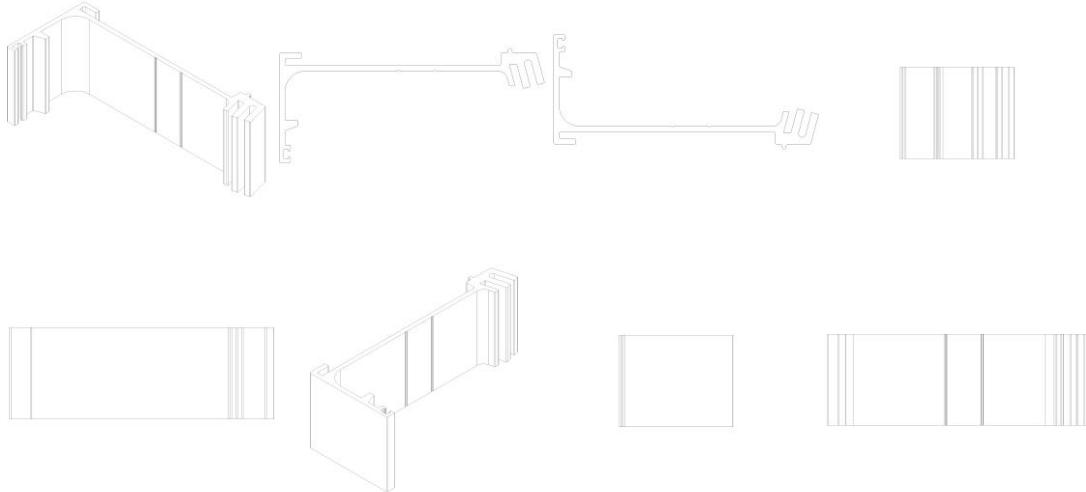
Autor: GUILHERME DOS SANTOS FIGUEIREDO[BR], PAULO EDSON GENTILE[BR], RUBENS GONÇALVES[BR] e LUIZ FELIPE RIBEIRO[BR]

Título do registro: PERFIL

Data de depósito: 13/06/2024

Classificação: 25-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302024002838-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]

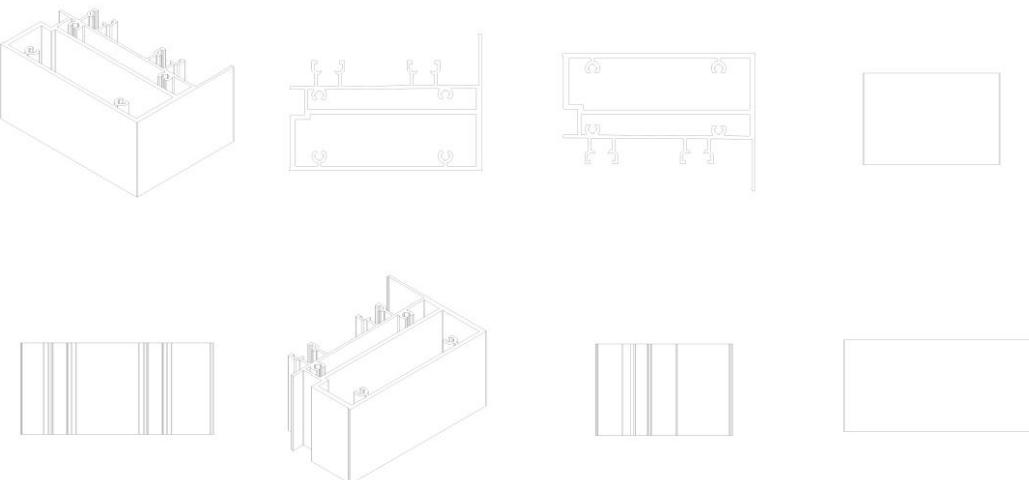
Autor: GUILHERME DOS SANTOS FIGUEIREDO[BR], PAULO EDSON GENTILE[BR], RUBENS GONCALVES[BR] e LUIZ FELIPE RIBEIRO[BR]

Título do registro: Perfil

Data de depósito: 13/06/2024

Classificação: 25-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302024003871-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HANGZHOU EZVIZ SOFTWARE CO., LTD. [CN]

Autor: CHONGKUN HUANG[CN] e WEIKE ZHU[CN]

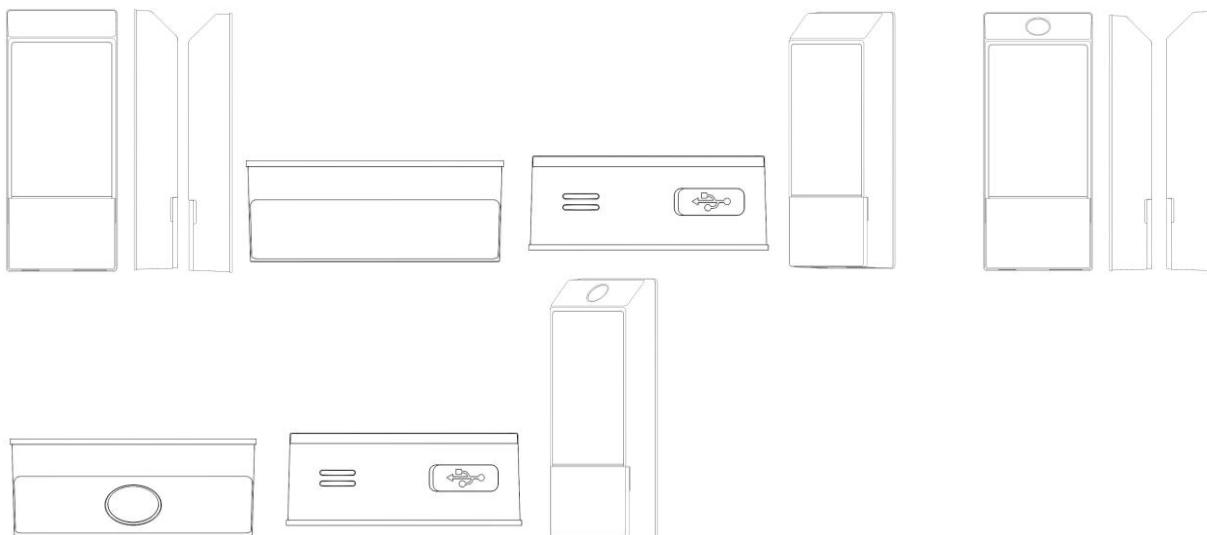
Título do registro: Fechaduras

Data de depósito: 05/08/2024

Prioridade unionista: 202430082261.7 06/02/2024 CN

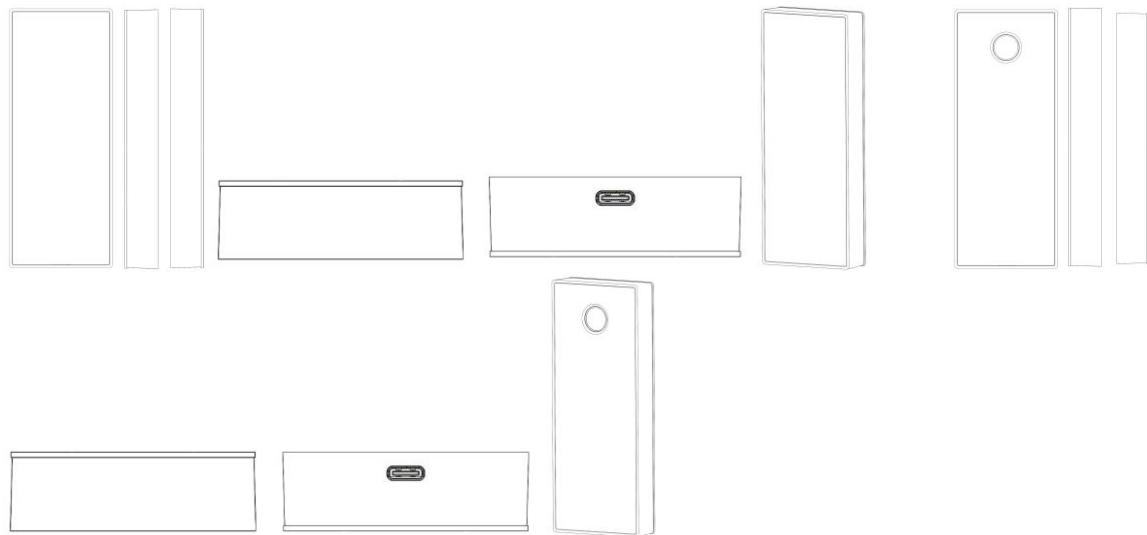
Classificação: 08-07

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



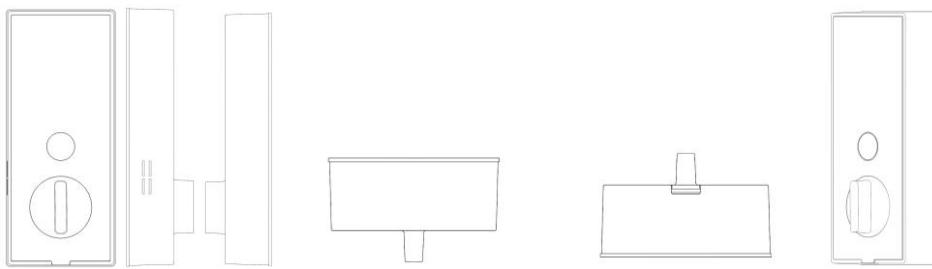
BR302024003874-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HANGZHOU EZVIZ SOFTWARE CO., LTD. [CN]
Autor: CHONGKUN HUANG[CN] e WEIKE ZHU[CN]
Título do registro: Fechaduras
Data de depósito: 05/08/2024
Prioridade unionista: 202430082262.1 06/02/2024 CN
Classificação: 08-07
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



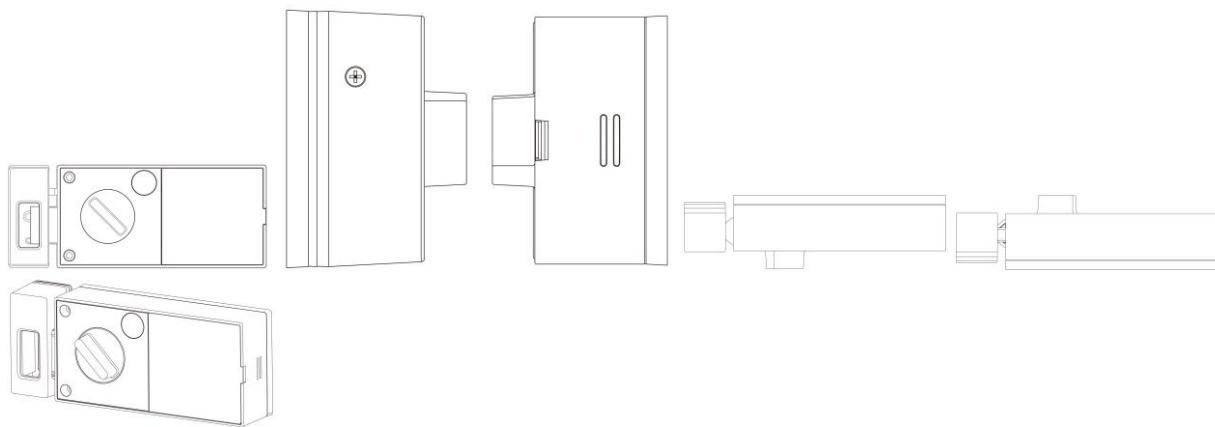
BR302024003879-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HANGZHOU EZVIZ SOFTWARE CO., LTD. [CN]
Autor: CHONGKUN HUANG[CN] e WEIKE ZHU[CN]
Título do registro: Fechaduras
Data de depósito: 05/08/2024
Prioridade unionista: 202430082260.2 06/02/2024 CN
Classificação: 08-07
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



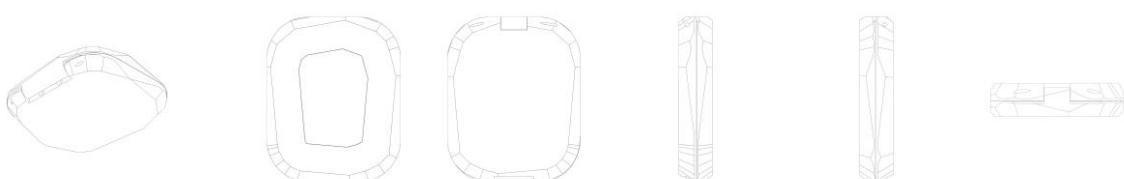
BR302024003883-6

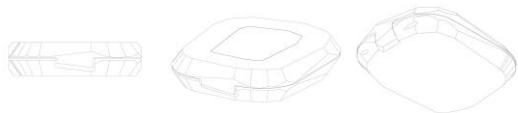
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HANGZHOU EZVIZ SOFTWARE CO., LTD. [CN]
Autor: CHONGKUN HUANG[CN] e WEIKE ZHU[CN]
Título do registro: Fechadura de sobrepor
Data de depósito: 05/08/2024
Prioridade unionista: 202430082259.X 06/02/2024 CN
Classificação: 08-07
Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302024003919-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SAMI EL BADAOUI [LB]
Autor: SAMI EL BADAOUI[LB]
Título do registro: Estojo de pó compacto
Data de depósito: 06/08/2024
Classificação: 28-02
Procurador: COLONIAL REGISTROS DE MARCAS E PATENTES LTDA





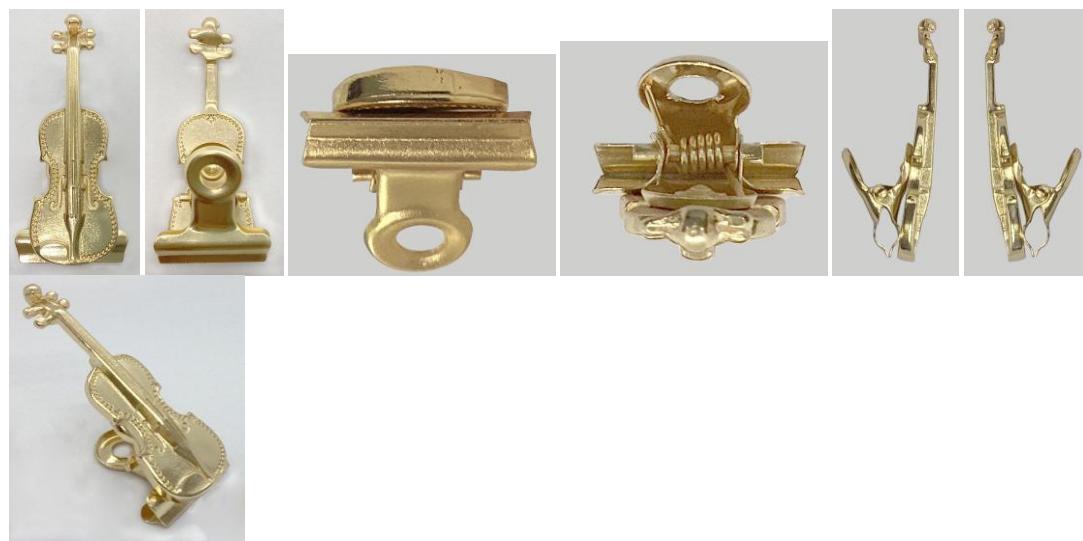
BR302024004007-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SUPERPET AGUAI ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA ME [BR/SP]
Autor: ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO FILHO[BR]
Título do registro: Sanitários para animais de estimação
Data de depósito: 09/08/2024
Classificação: 30-11
Procurador: Maria de Lourdes Ferreira



BR302024004127-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRILHO NOTAVEL LTDA [BR/SP]
Autor: JOSEANI MENDES CARDOSO E SOUZA[BR]
Título do registro: PRENDEDORES PARA PARTITURAS
Data de depósito: 14/08/2024
Classificação: 19-99
Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

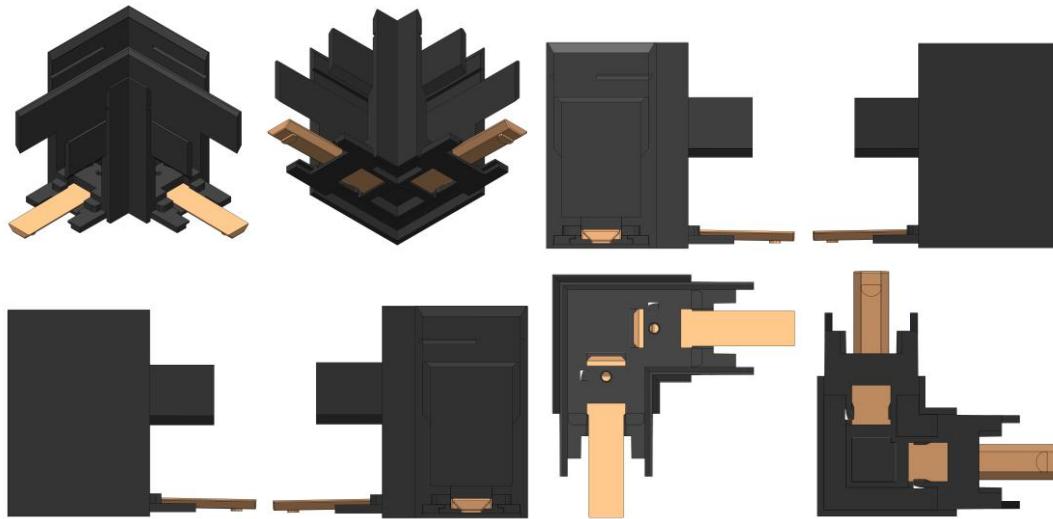


BR302024004883-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]
Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]
Título do registro: CONEXÃO ELÉTRICA DE LUMINÁRIA
Data de depósito: 12/09/2024
Classificação: 13-03

Procurador: Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: [1] No cumprimento da exigência as figuras 1.1 e 1.2 estão idênticas, mas a figura 1.1 deveria corresponder à figura 1.1 do depósito. Em aproveitamento ao ato da parte (art. 220 da LPI), considerando que a figura correta consta na petição de depósito, foi feita a correção de ofício. [2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 26-05 para 13-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.



BR302024005064-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VIDRO E DECOR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA [BR/PR]

Autor: EDUARDO JORGE SAMPAIO FERNANDES[BR]

Título do registro: EXPOSITORES

Data de depósito: 19/09/2024

Classificação: 09-99 e 20-02

Procurador: Pedro Silveira



BR302024005404-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ECOTIMBER KIDS LTDA [BR/RS]

Autor: MAURO PASSOS VARALLO[BR]

Título do registro: BRINQUEDOS

Data de depósito: 02/10/2024

Classificação: 21-01

Procurador: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO



BR302024005507-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. [BR/RS]

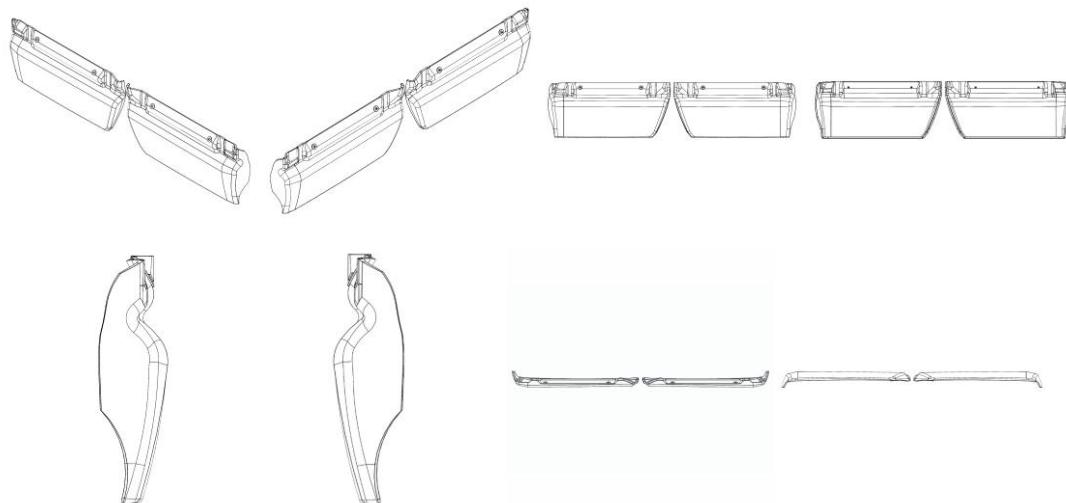
Autor: OMAR FLAVIO SECCHI[BR]

Título do registro: TAMPA ESTRIBO PARA CAMINHÃO

Data de depósito: 07/10/2024

Classificação: 12-16

Procurador: Paulo Cesar Maccari



BR302024005613-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE UTILIDADES LTDA [BR/RO]

Autor: CHEN QIANG WEI[CN]

Título do registro: Bicicletas motorizadas

Data de depósito: 11/10/2024

Classificação: 12-11

Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.



BR302024005614-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE UTILIDADES LTDA [BR/RO]

Autor: CHEN QIANG WEI[CN]

Título do registro: Bicicletas motorizadas

Data de depósito: 11/10/2024

Classificação: 12-11

Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Legendas adequadas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302024005615-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: LEGAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE UTILIDADES LTDA [BR/RO]

Autor: CHEN QIANG WEI[CN]

Título do registro: Bicicletas motorizadas

Data de depósito: 11/10/2024

Classificação: 12-11

Procurador: Portfolio Marcas e Patentes Ltda.



BR302024005890-0

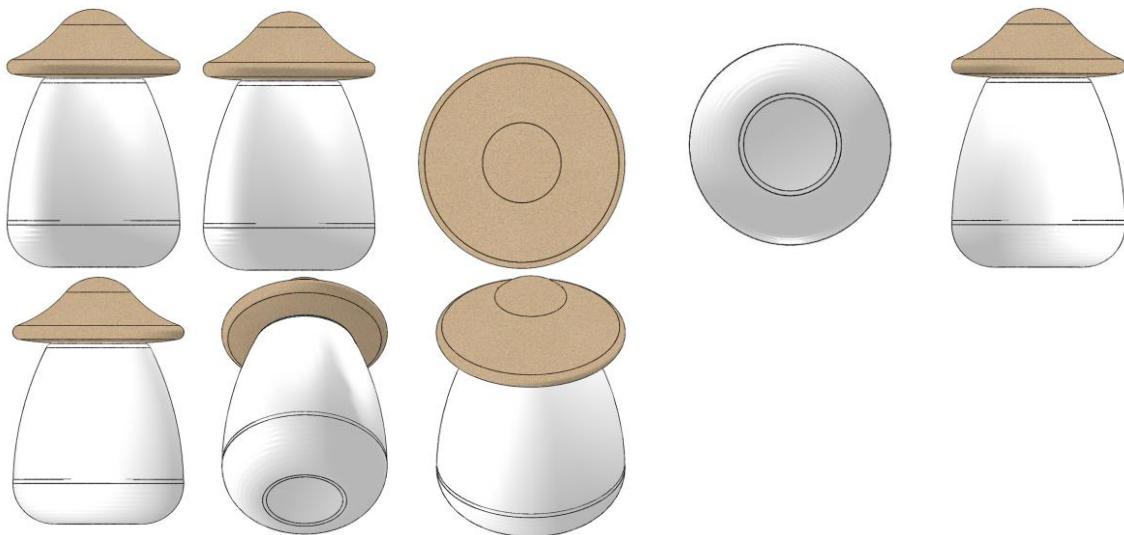
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COGU VITTA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA [BR/RS]

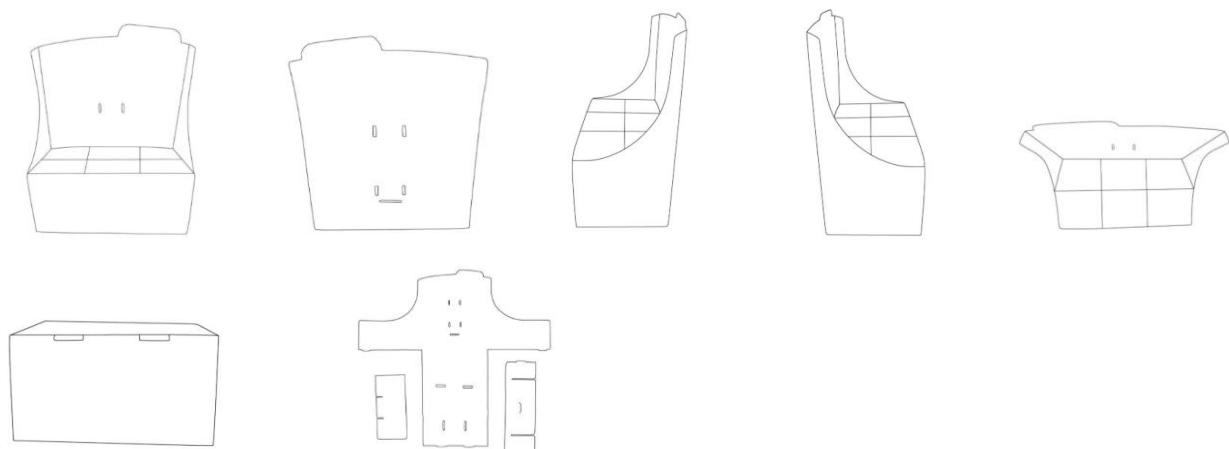
Autor: VINICIUS ALVES MORAES[BR]

Título do registro: Potes [embalagem]
 Data de depósito: 28/10/2024
 Classificação: 09-01
 Procurador: Roginaldo Fabiano da Silveira



BR302024005902-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: GO UP'VENDA DE ACESSORIOS PARA SMARTPHONE LTDA [BR/ES]
 Autor: BRUNO MORANDI TAVARES[BR]
 Título do registro: EXPOSITORES
 Data de depósito: 29/10/2024
 Classificação: 20-02
 Procurador: THALES MANDATO



BR302024006724-0

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH [DE]
 Autor: NICO MEIER[DE], STAMATIA STEFANOPOLOU[DE] e MARIO KORBAS[DE]
 Título do registro: PNEU
 Data de depósito: 06/12/2024
 Prioridade unionista: 015062996-0001 07/06/2024 EM
 Classificação: 12-15
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302024006771-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CATERPILLAR INC. [US]

Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNISKI JR.[US]

Título do registro: CANTO DE BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA

Data de depósito: 10/12/2024

Prioridade unionista: 29/948,540 21/06/2024 US

Classificação: 15-04

Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302024006774-7

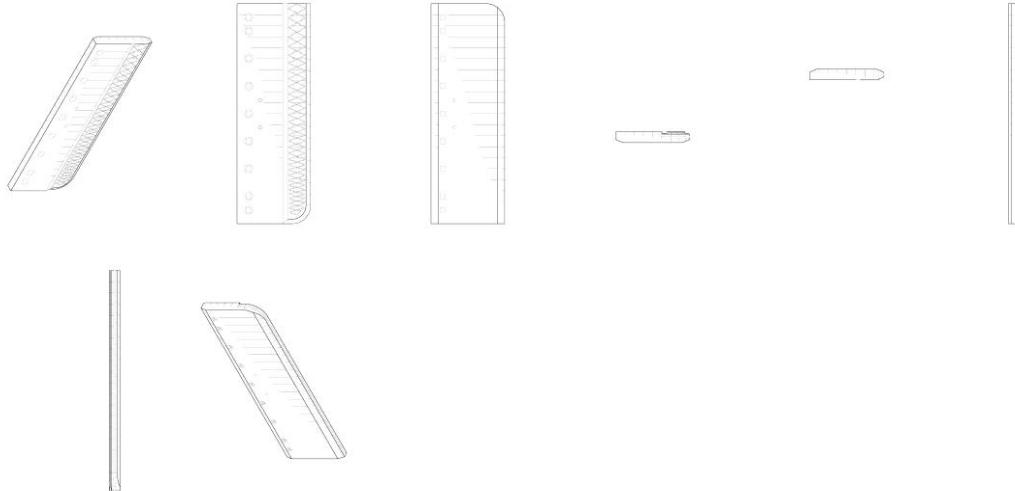
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CATERPILLAR INC. [US]

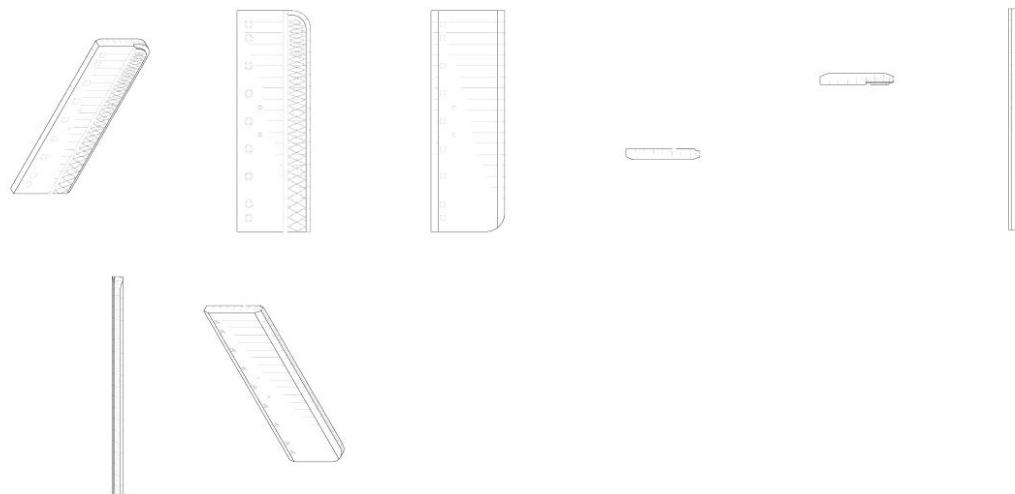
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNISKI JR.[US]

Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 10/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,685 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



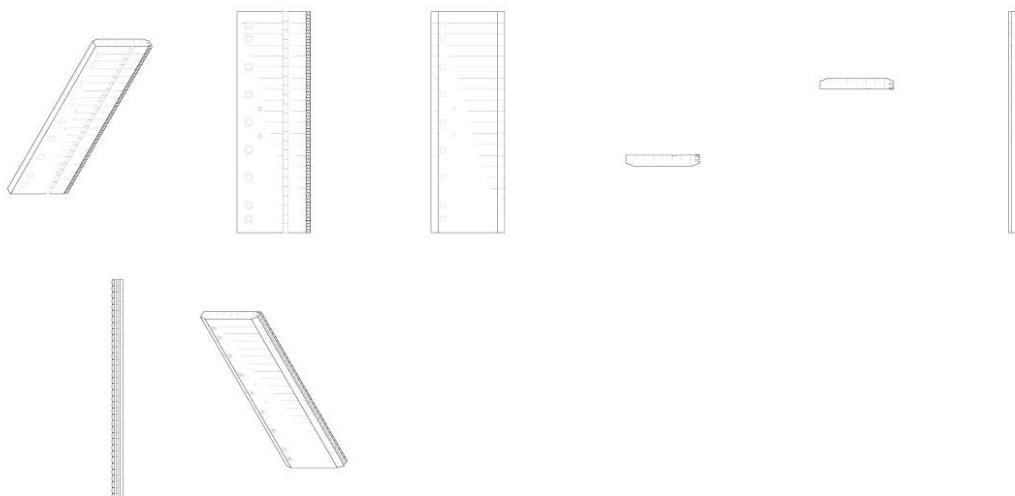
BR302024006777-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNISKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 10/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,688 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302024006801-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CATERPILLAR INC. [US]
Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNISKI JR.[US]
Título do registro: BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA
Data de depósito: 11/12/2024
Prioridade unionista: 29/948,690 21/06/2024 US
Classificação: 15-04
Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302024006805-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CATERPILLAR INC. [US]

Autor: THOMAS MARSHALL CONGDON[US], JASON GERSICH[US] e DAVID BRUNO PARZYNISKI JR.[US]

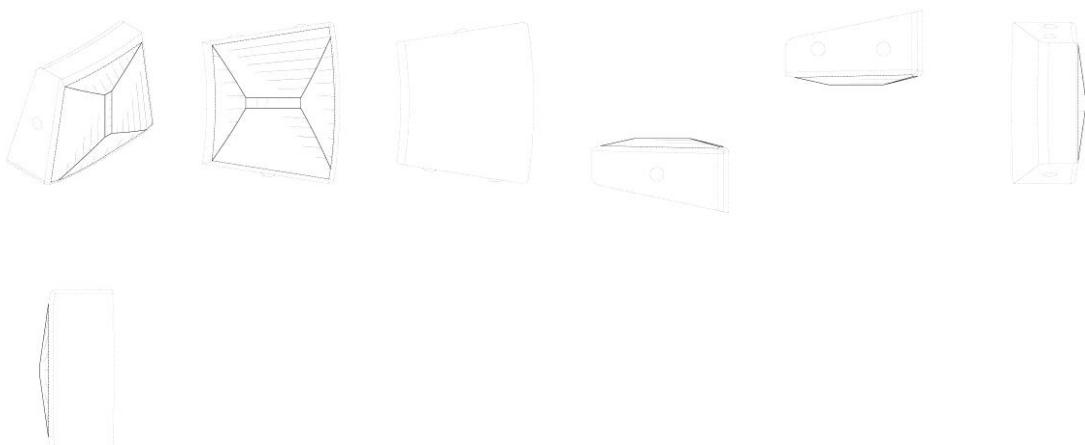
Título do registro: CANTO DE BORDA CORTANTE PARA MOTONIVELADORA

Data de depósito: 11/12/2024

Prioridade unionista: 29/948,544 21/06/2024 US

Classificação: 15-04

Procurador: SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025000217-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FELIPE ROTA CARAVINA [BR/SP]

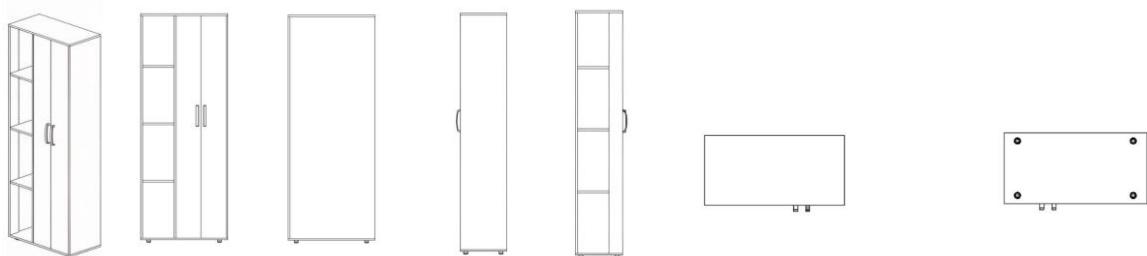
Autor: FELIPE ROTA CARAVINA[BR]

Título do registro: Armário multiuso

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 06-04

Procurador: RESOLVA CONOSCO ASSESSORIA - EIRELI - ME



BR302025002707-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA [BR/SP]

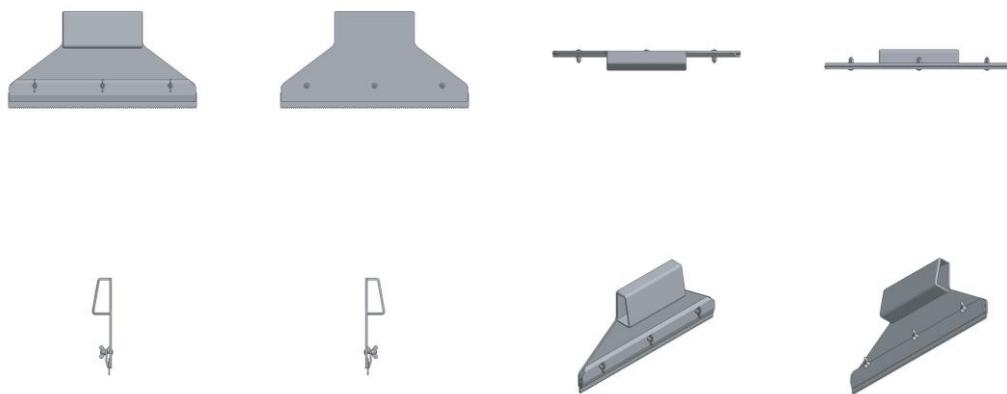
Autor: DUILIO POSO LOPES[BR]

Título do registro: Espátulas [ferramentas manuais]

Data de depósito: 05/05/2025

Classificação: 08-05

Procurador: Rafael Davi Vasconcelos



BR302025002903-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WEG DRIVES & CONTROLS AUTOMAÇÃO LTDA. [BR/SC]

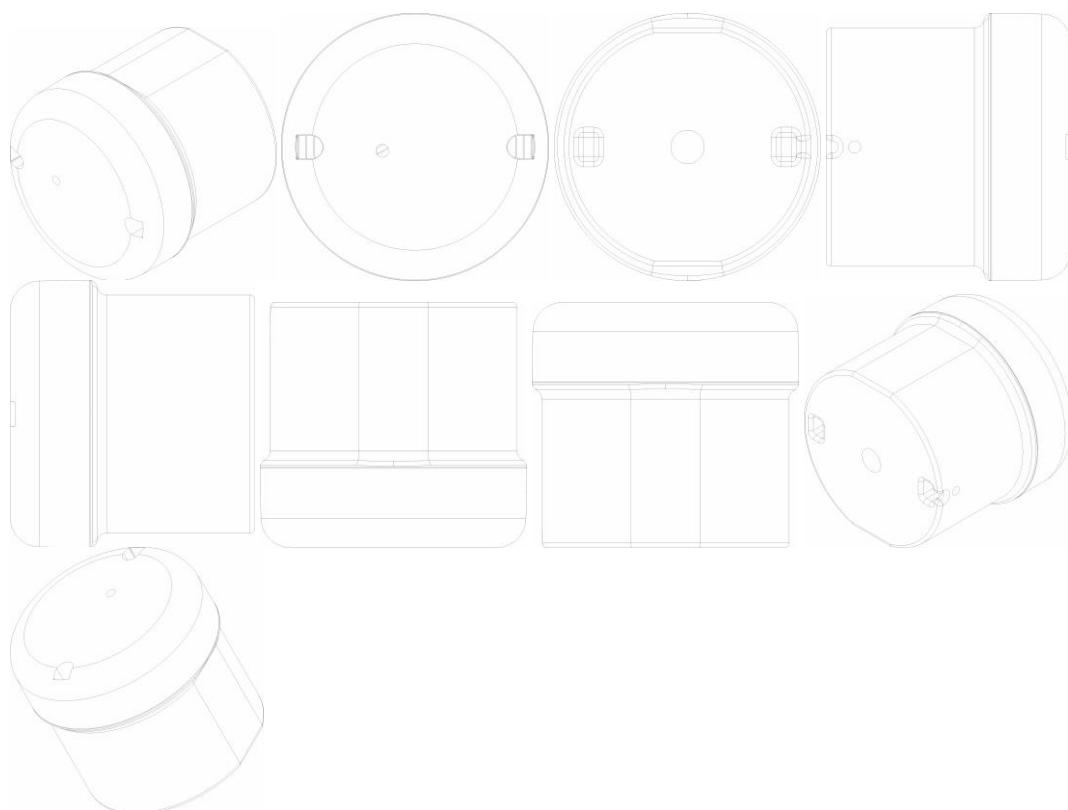
Autor: WALTER JONY COELHO THIEL[BR], LUCAS ROEDER BAUMGARTEN[BR], CARLOS EDUARDO AFFONSO[BR] e LEANDRO DOS SANTOS MARTINS[BR]

Título do registro: SENSOR DE VIBRAÇÃO

Data de depósito: 13/05/2025

Classificação: 10-05

Procurador: Licks Advogados



BR302025002904-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 56.146.093 LORENA LEMOS DOS REIS FERREIRA [BR/DF]

Autor: LORENA LEMOS DOS REIS FERREIRA[BR]

Título do registro: Potes [embalagem]

Data de depósito: 13/05/2025

Classificação: 09-01

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpram com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício. Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluídas variações decorrentes de alterações e combinações de cores, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo; [3] adequação da numeração das figuras.

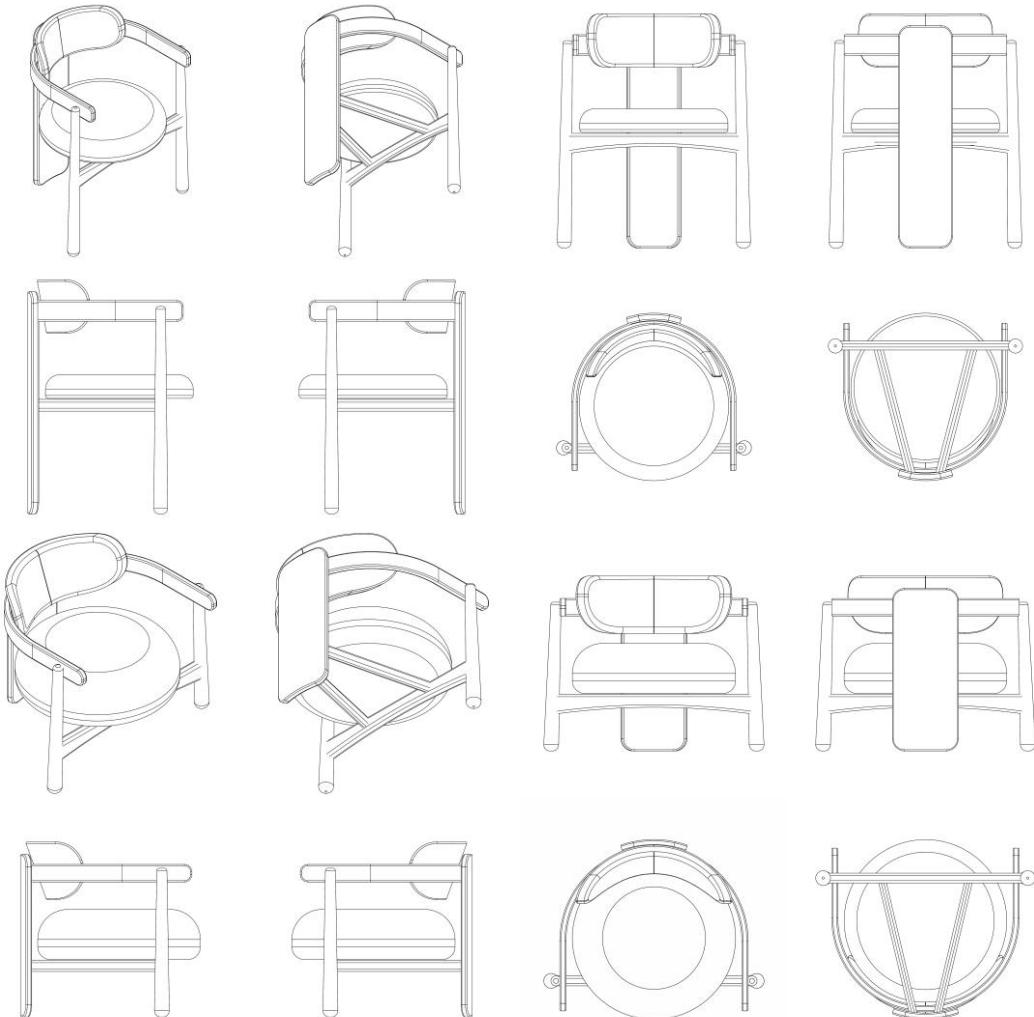


BR302025003713-1

Concessão de registro

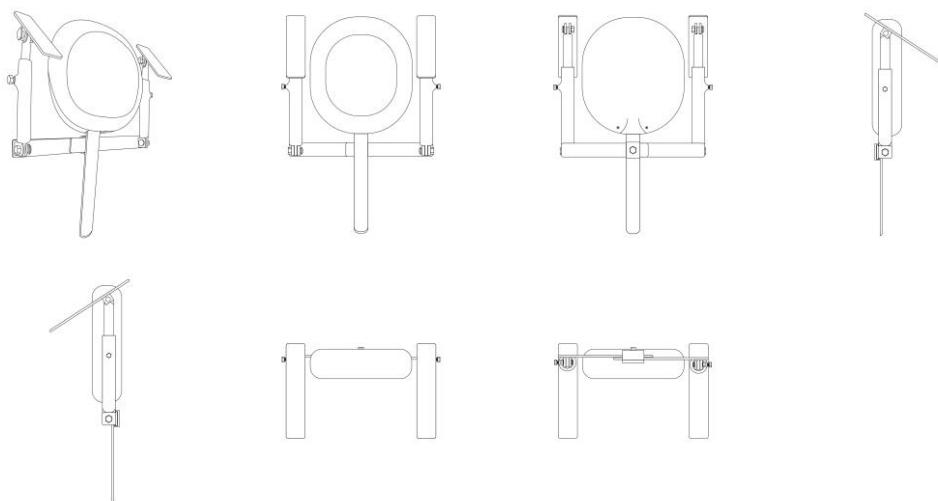
Código de despacho: 158

Titular: MSUL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA [BR/RS]
Autor: EDUARDO CALISTO DORIGAN TREVISAN[BR]
Título do registro: CADEIRA
Data de depósito: 12/06/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.



BR302025003714-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JOSÉ RUBENS REIS DE CARVALHO [BR/MG]
Autor: JOSE RUBENS REIS DE CARVALHO[BR]
Título do registro: Braço Articulado
Data de depósito: 12/06/2025
Classificação: 06-06
Procurador: Maria de Lourdes Ferreira
Detalhes do despacho: Descrição excluída e classe de locarno alterada de ofício para 06-06 - Outros móveis e partes de móveis, de acordo com com a nota técnica 01/2024.



BR302025003715-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ELO GESTÃO DE FRANQUIAS E MARCAS LTDA - EPP [BR/CE]

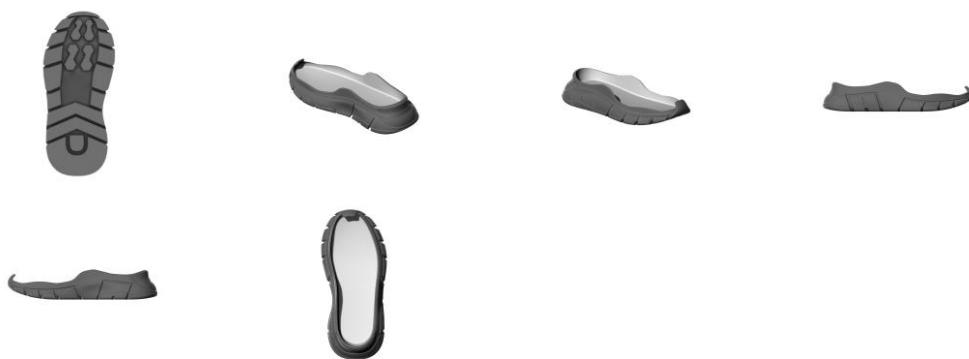
Autor: FRANCISCO HUGO CABRAL QUINDERE MOURA[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 12/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: Bruno de Carvalho Figueiredo



BR302025003717-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PEVECERCAS ITAPOA LTDA [BR/SC]

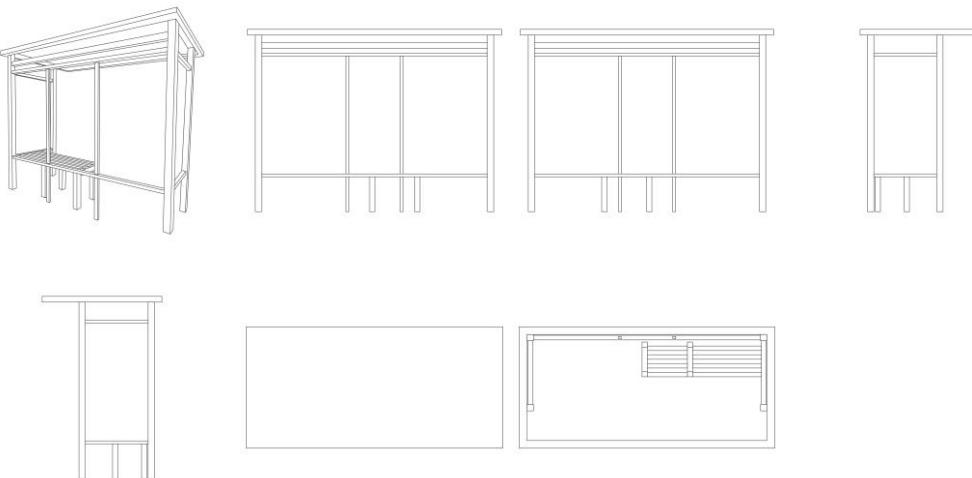
Autor: RICARDO DE PAULA BARBOSA[BR]

Título do registro: Abrigos para passageiros

Data de depósito: 12/06/2025

Classificação: 25-03

Procurador: Nilvan Paulo Minguranse



BR302025003721-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JOHANN MOREIRA CORREA [BR/BA]

Autor: JOHANN MOREIRA CORREA[BR]

Título do registro: Bicicletas ergométricas

Data de depósito: 12/06/2025

Classificação: 21-02

Detalhes do despacho: Descrição excluída e legendas alteradas de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025003725-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STAEDTLER SE [DE]

Autor: ANDREAS THIES[DE]

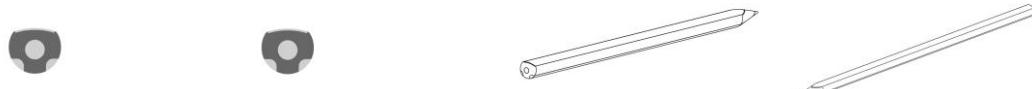
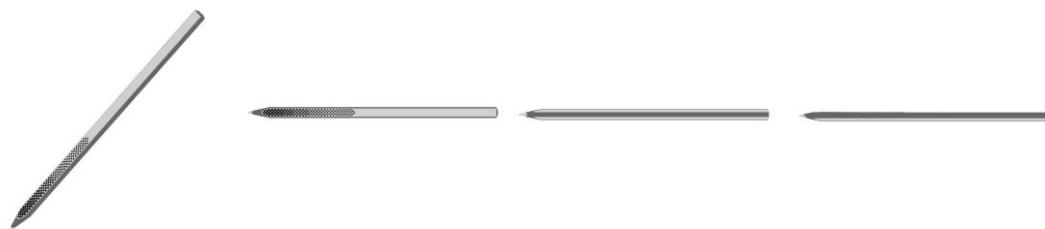
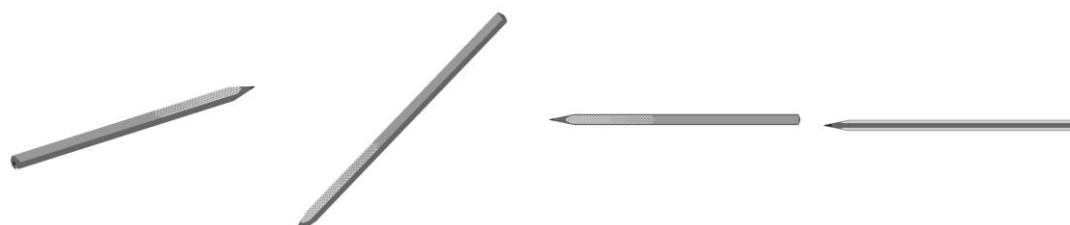
Título do registro: LÁPIS

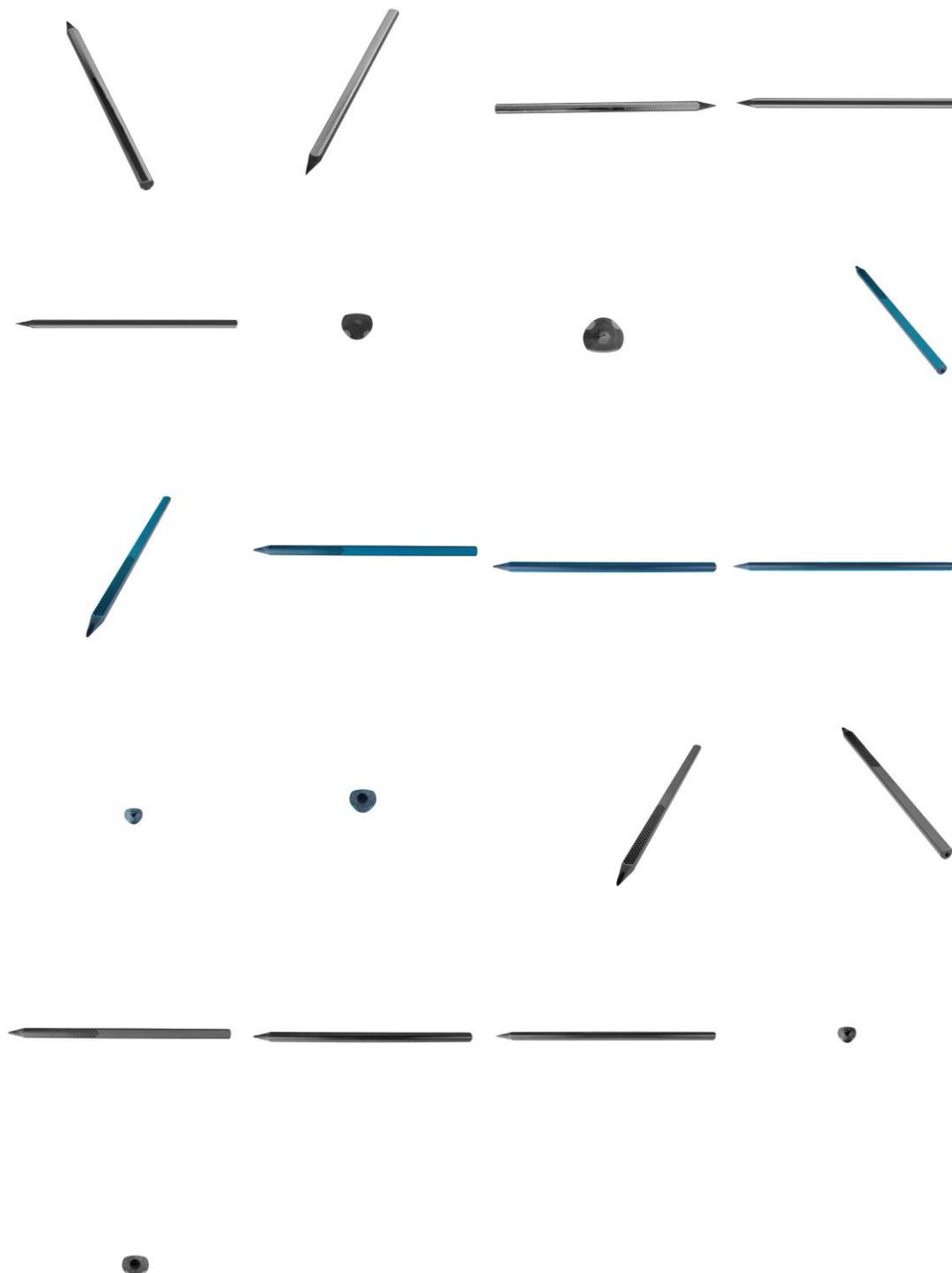
Data de depósito: 12/06/2025

Prioridade unionista: 015086051-0001 20/12/2024 EM, 015086051-0005 20/12/2024 EM, 015086051-0009 20/12/2024 EM, 015086051-0011 20/12/2024 EM, 015086051-0013 20/12/2024 EM, 015086051-0015 20/12/2024 EM e 015086051-0017 20/12/2024 EM

Classificação: 19-06

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR302025003740-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NIDEC GLOBAL APPLIANCE BRASIL LTDA. [BR/SC]

Autor: PATRICK ROBERTO FERREIRA[BR], MAICON JARSCHEL[BR] e TIAGO ELIEZER DE OLIVEIRA[BR]

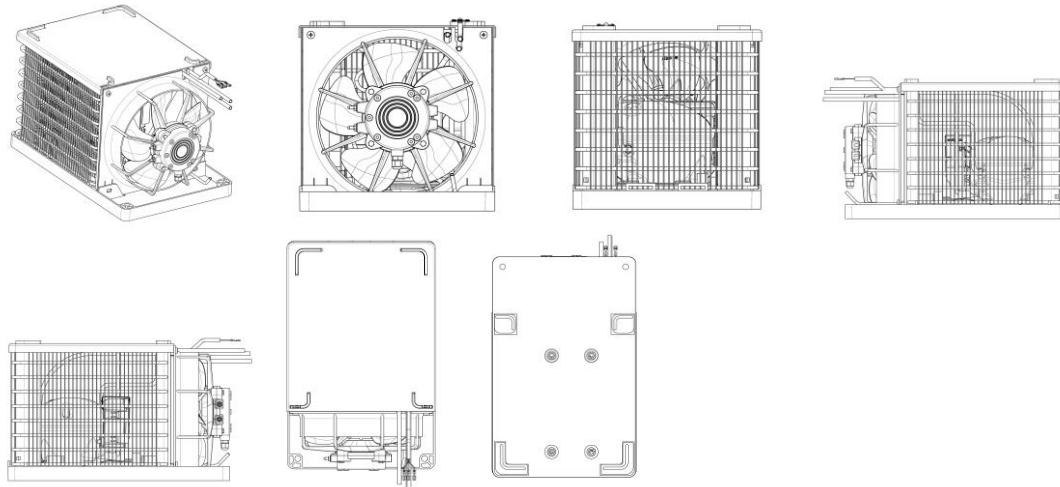
Título do registro: Aparelhos de refrigeração

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: AR 108924 12/06/2025 AR

Classificação: 15-07

Procurador: DI BLASI, PARENTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003748-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FERNANDA PATRÍCIA SCHNEIDER BALKE [BR/SC]

Autor: FERNANDA PATRÍCIA SCHNEIDER BALKE[BR]

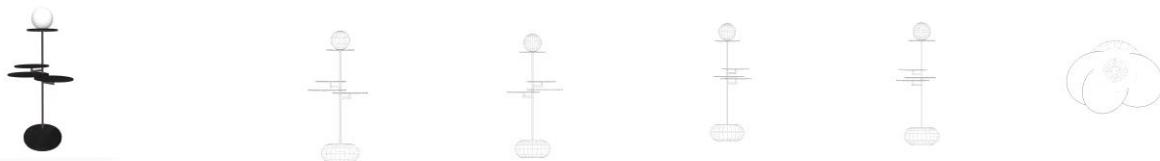
Título do registro: Luminárias de chão

Data de depósito: 13/06/2025

Classificação: 26-05

Procurador: MARCA VIVA INOVA SIMPLES (I.S.)

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluídas variações tendo em vista as alterações na representações do objeto, observando o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo; [3] adequação da numeração das figuras. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302025003752-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABEL RICHARD LLC [US]

Autor: ABEL RICHARD BULLOCK[US], GIUSEPPE AQUILA[IT], DIANA AQUILA[IT], EMANUELE BOSA[IT] e LUCA GIOVANNINI[IT]

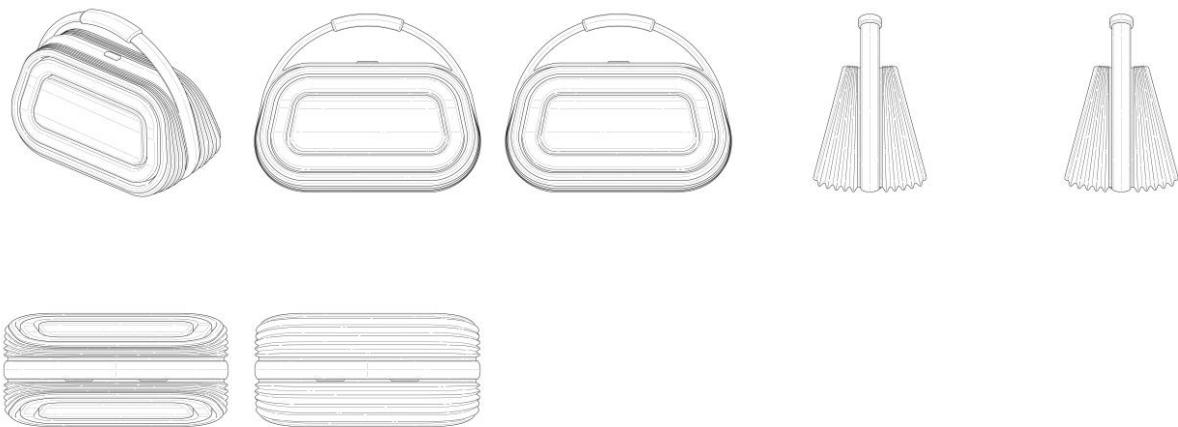
Título do registro: Bolsa

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: 29/979,330 18/12/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: DANTAS RUIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025003753-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABEL RICHARD LLC [US]

Autor: ABEL RICHARD BULLOCK[US], GIUSEPPE AQUILA[IT], DIANA AQUILA[IT], EMANUELE BOSA[IT] e LUCA GIOVANNINI[IT]

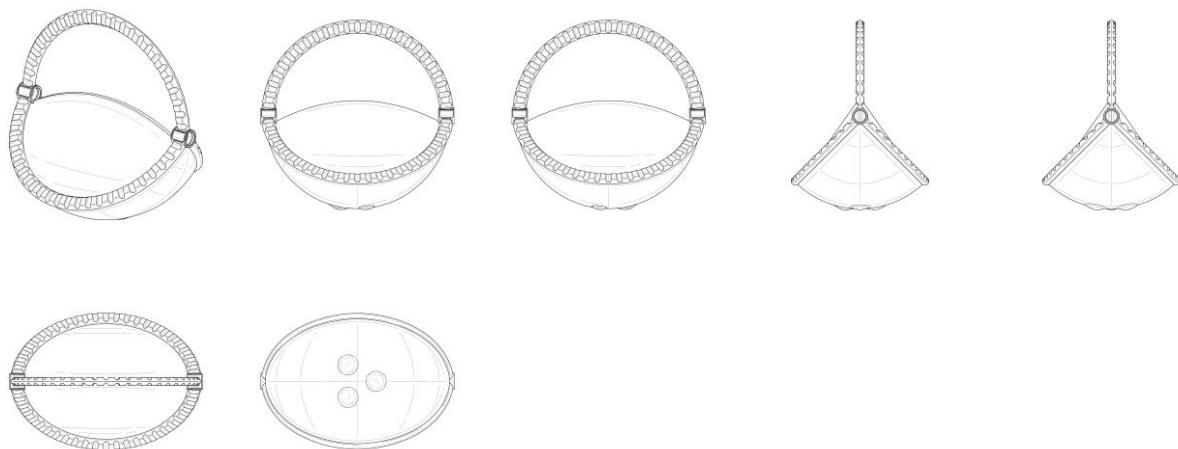
Título do registro: Bolsa

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: 29/979,331 18/12/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: DANTAS RUIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025003754-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABEL RICHARD LLC [US]

Autor: ABEL RICHARD BULLOCK[US], GIUSEPPE AQUILA[IT], DIANA AQUILA[IT], EMANUELE BOSA[IT] e LUCA GIOVANNINI[IT]

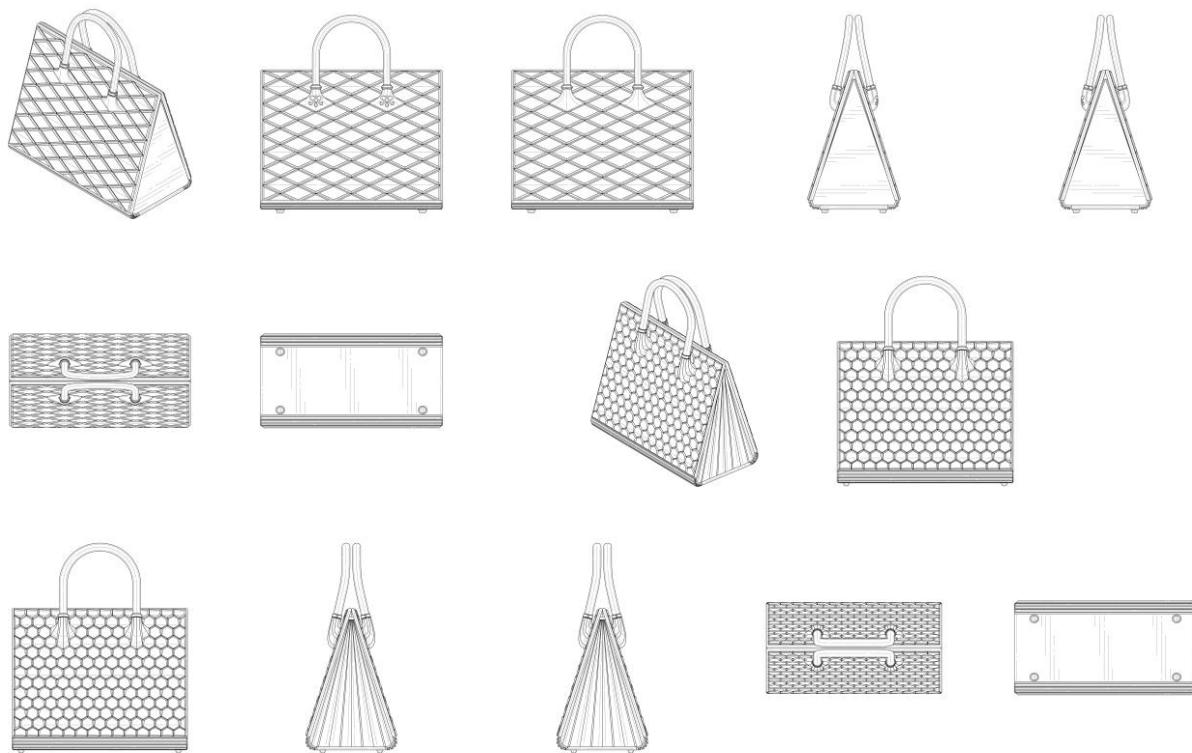
Título do registro: Bolsa

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: 29/979,326 18/12/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: DANTAS RUIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS



BR302025003756-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABEL RICHARD LLC [US]

Autor: ABEL RICHARD BULLOCK[US], GIUSEPPE AQUILA[IT], DIANA AQUILA[IT], EMANUELE BOSA[IT] e LUCA GIOVANNINI[IT]

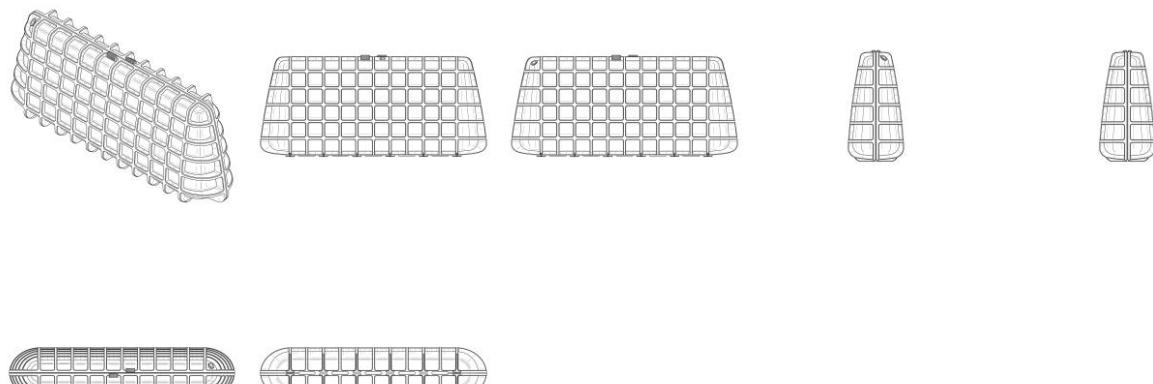
Título do registro: Bolsa

Data de depósito: 13/06/2025

Prioridade unionista: 29/979,327 18/12/2024 US

Classificação: 03-01

Procurador: DANTAS RUIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS



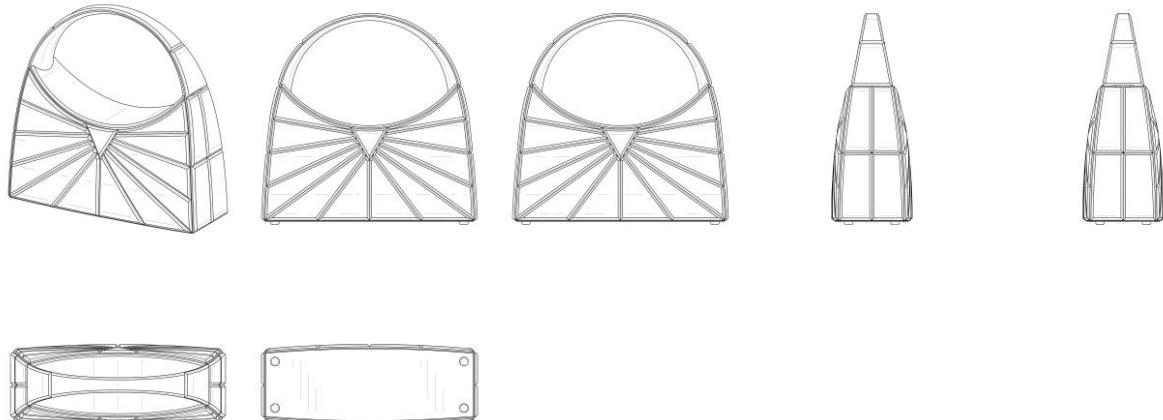
BR302025003757-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ABEL RICHARD LLC [US]

Autor: ABEL RICHARD BULLOCK[US], GIUSEPPE AQUILA[IT], DIANA AQUILA[IT], EMANUELE BOSA[IT] e LUCA GIOVANNINI[IT]
 Título do registro: Bolsa
 Data de depósito: 13/06/2025
 Prioridade unionista: 29/979,334 18/12/2024 US
 Classificação: 03-01
 Procurador: DANTAS RUIZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS

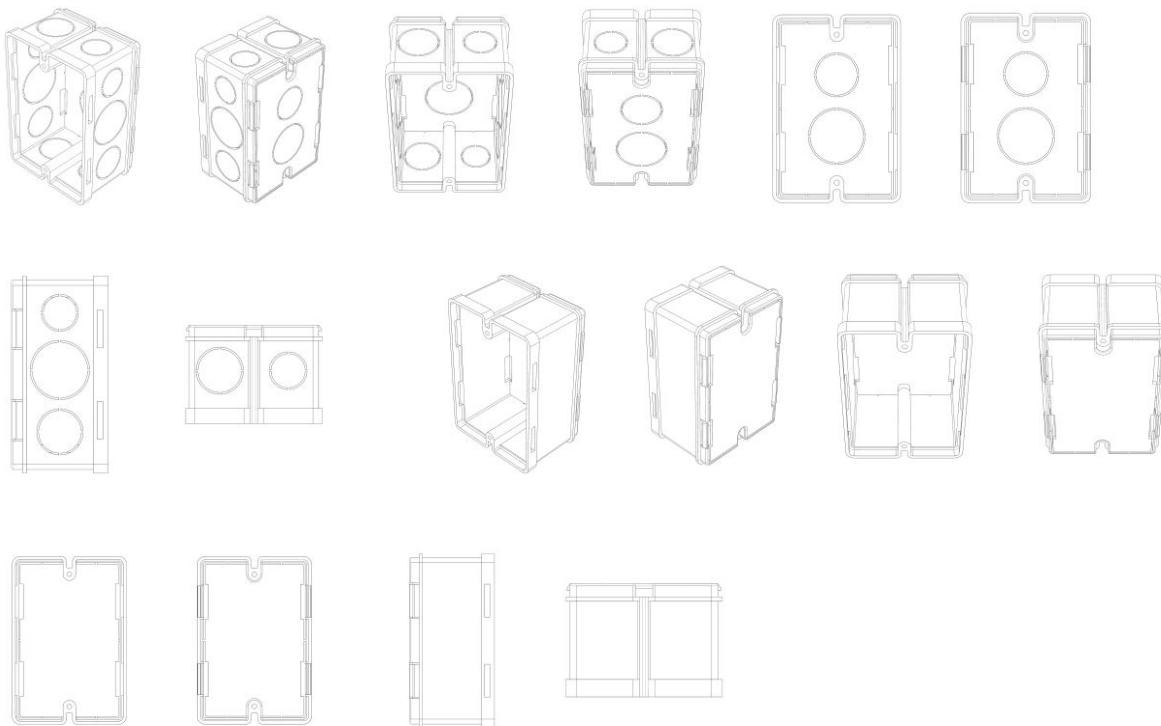


BR302025003759-0 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO [BR/SP]
 Autor: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO[BR]
 Título do registro: Mochilas
 Data de depósito: 16/06/2025
 Classificação: 03-01



BR302025003760-3 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: LUCAS MATHEUS RHODEN CAMARGO [BR/RS]
 Autor: LUCAS MATHEUS RHODEN CAMARGO[BR]
 Título do registro: Caixas de passagem [eletricidade]
 Data de depósito: 16/06/2025
 Classificação: 13-03
 Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de

maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.



BR302025003763-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]

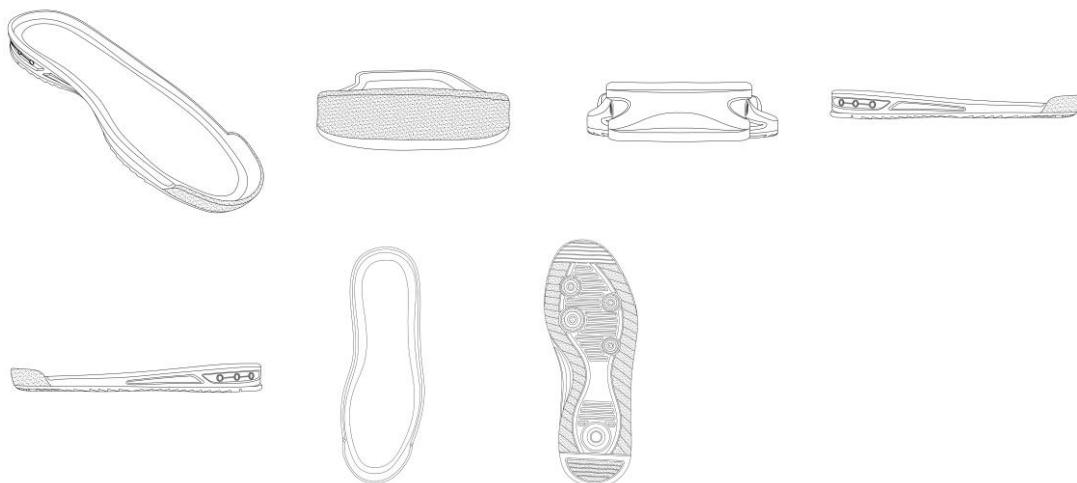
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003764-6

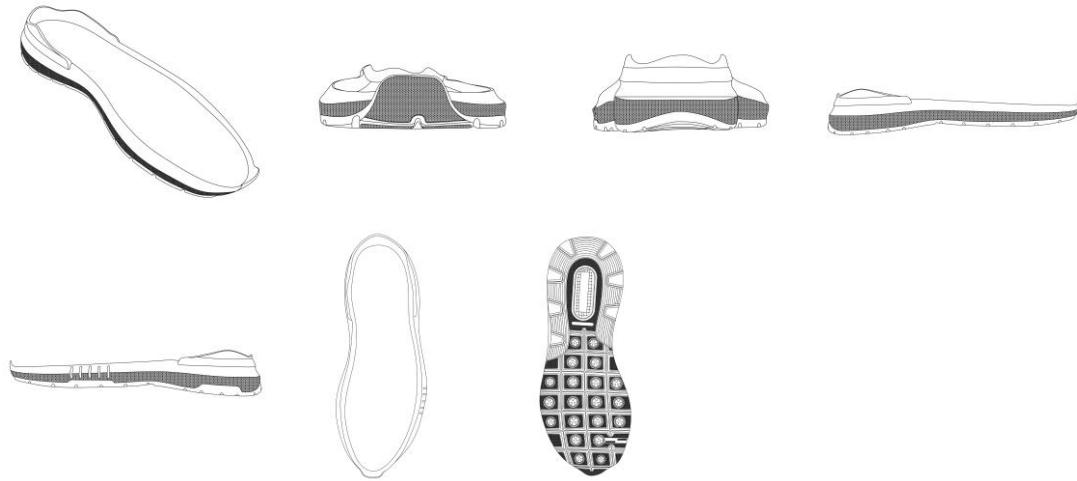
Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]

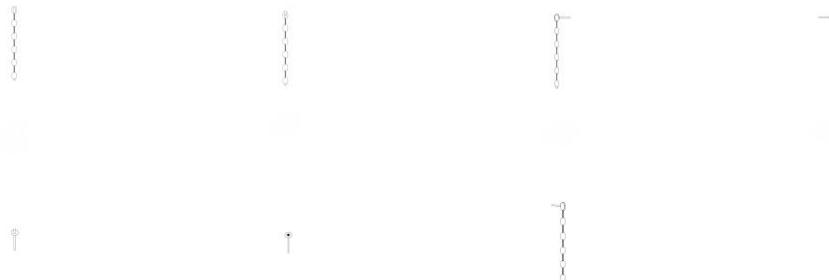
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]

Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



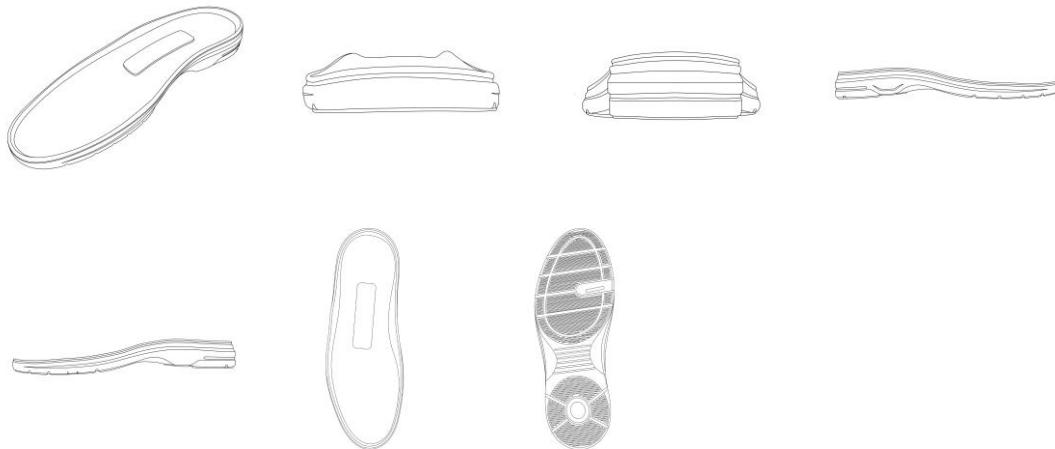
BR302025003765-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: IZI COMÉRCIO DE JOIAS LTDA. [BR/ES]
Autor: IVANA BATISTA IZOTON VIEIRA[BR]
Título do registro: Brincos
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 11-01
Procurador: Flávia Sangiorgi Dalla Bernardina



BR302025003767-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003769-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]

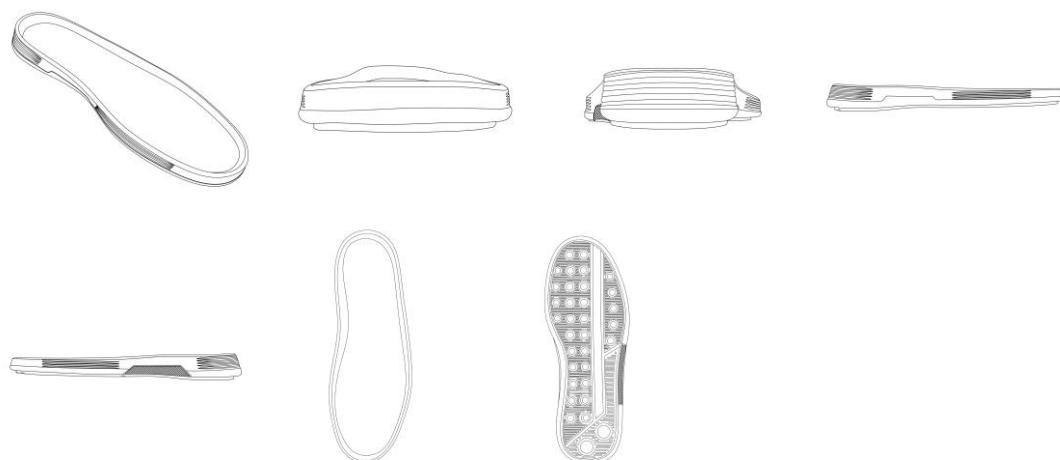
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003770-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]

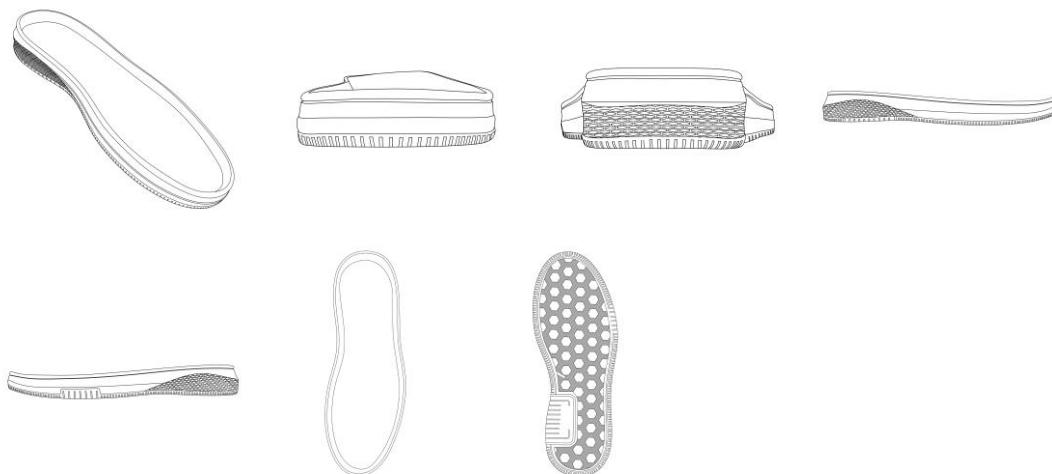
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003771-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: OWENS-BROCKWAY GLASS CONTAINER INC. [US]

Autor: PAUL HARRIS[US]

Título do registro: RECIPIENTE

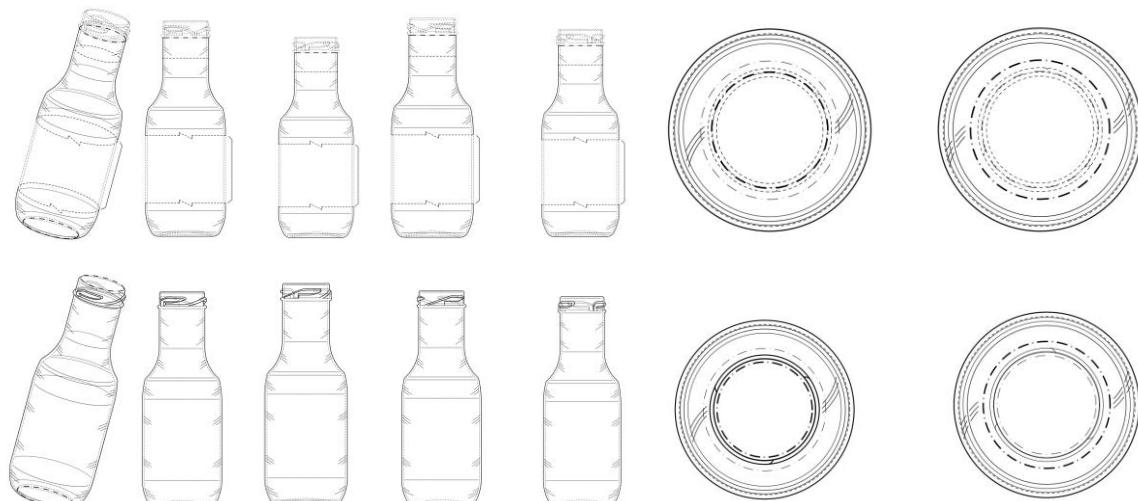
Data de depósito: 16/06/2025

Prioridade unionista: 29/979,358 18/12/2024 US

Classificação: 09-01

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas no último parágrafo deste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida, além de tratarem de situação não prevista no Manual, portanto foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.



BR302025003778-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

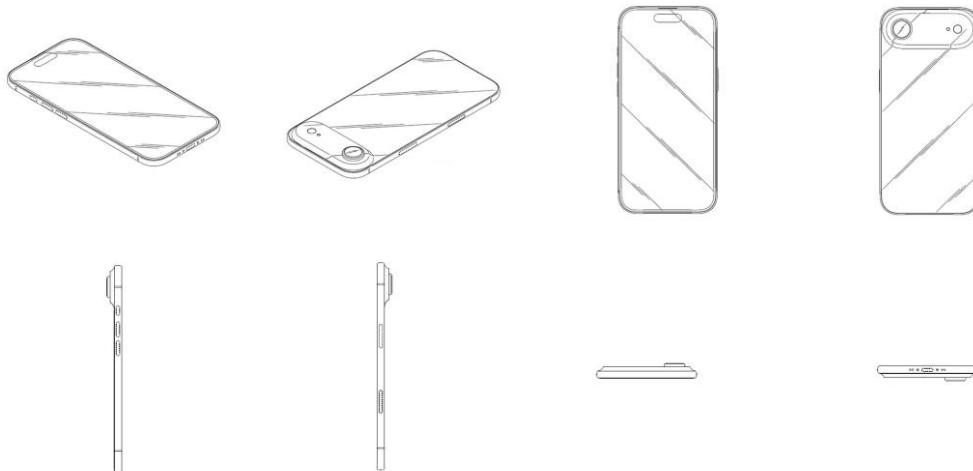
Titular: APPLE INC. [US]

Autor: MOLLY ANDERSON[GB], CLARA GENEVIÈVE MARINE COURTAIGNE[FR], RICHARD P. HOWARTH[GB], ABIDUR RAHMAN CHOWDHURY[GB], MOISES HERNANDEZ HERNANDEZ[MX], BENJAMIN ANDREW SHAFFER[US], NICOLAS PEDRO LYLYK[AR], KAINOA KWON-PEREZ[US], ANNE-MARIE HECK[CH], MARINE C. BATAILLE[FR], JULIAN JAEDE[DE], ALEXANDRE B. GIRARD[US], MARKUS DIEBEL[DE], CLEMENT TISSANDIER[FR] e PETER RIERING-CZEKALLA[DE]

Título do registro: DISPOSITIVO ELETRÔNICO

Data de depósito: 16/06/2025

Prioridade unionista: 29/987,132 21/01/2025 US
Classificação: 14-03
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025003780-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: SPACE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS LTDA [BR/SP]

Autor: LEANDRO RODRIGUES DE JESUS ROCHA[BR]

Título do registro: Driver Sonoro

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 14-01

Procurador: Thiago André Balbino



BR302025003782-4

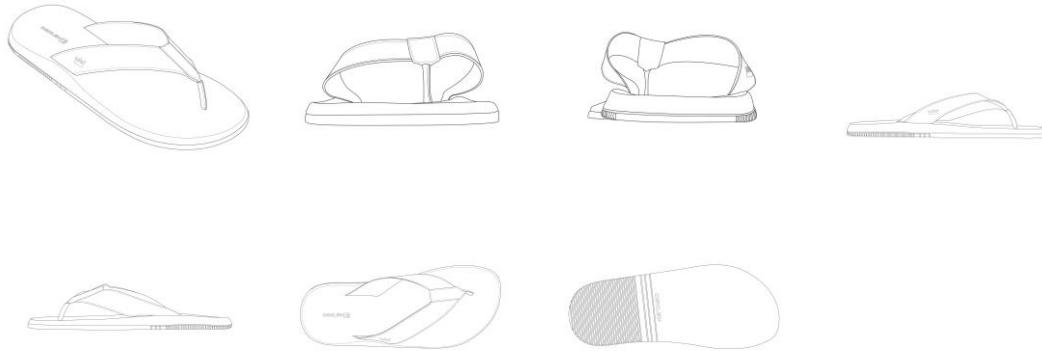
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LEON BITCHATCHO [BR/SP]

Autor: LEON BITCHATCHO[BR]
Título do registro: Churrasqueiras
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 07-02
Procurador: FABIO LUIS DA SILVA ASSAF



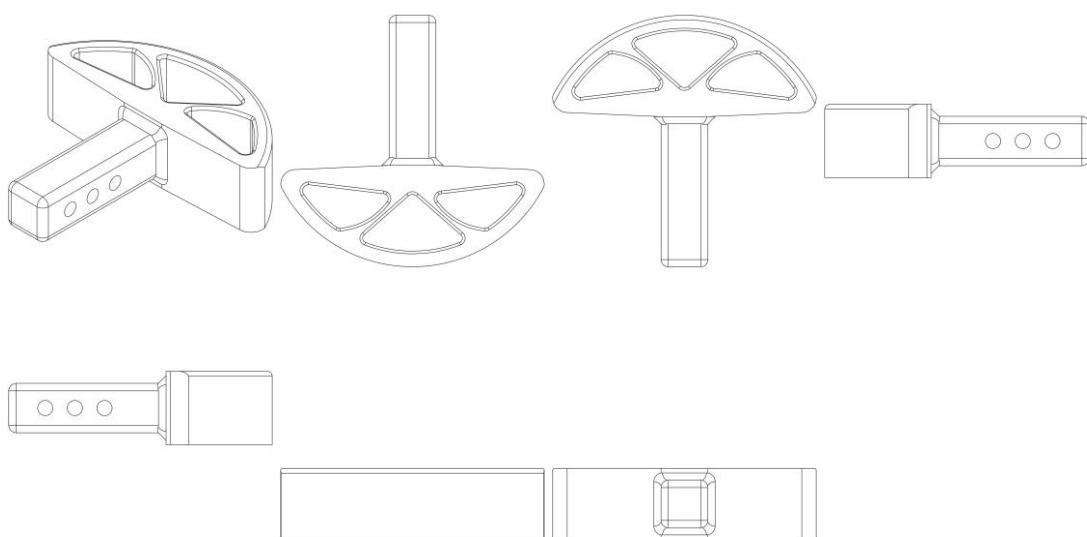
BR302025003785-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: TERRAS DE AVENTURA INDÚSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. [BR/RJ]
Autor: OSKAR FOSSATI METSAVAHT[BR]
Título do registro: SANDÁLIA
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: MURTA GOYANES ADVOGADOS



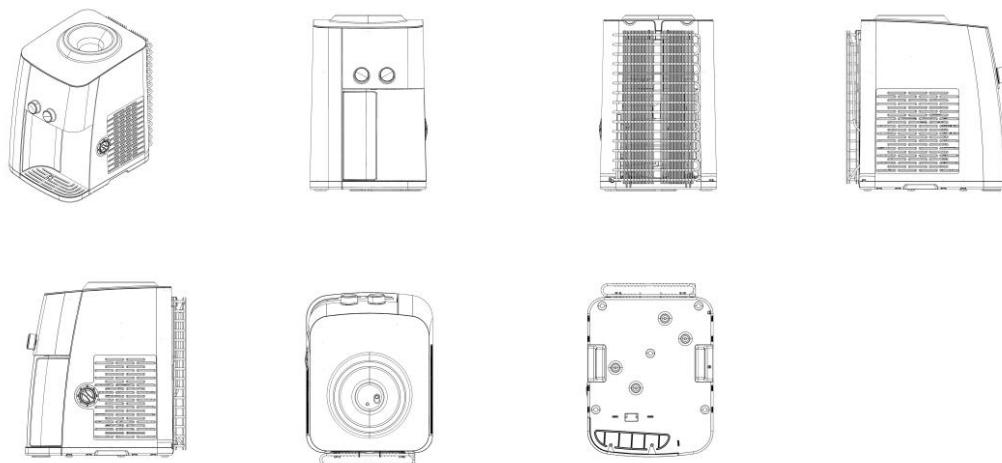
BR302025003787-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GPI ACESSORIOS AUTOMOTIVOS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA [BR/SP]
Autor: AGEU RUBIS CAROLINO DA SILVA JUNIOR[BR]
Título do registro: Protetores de para-choque
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 12-16
Procurador: Magister Marcas e Patentes S/C Ltda.



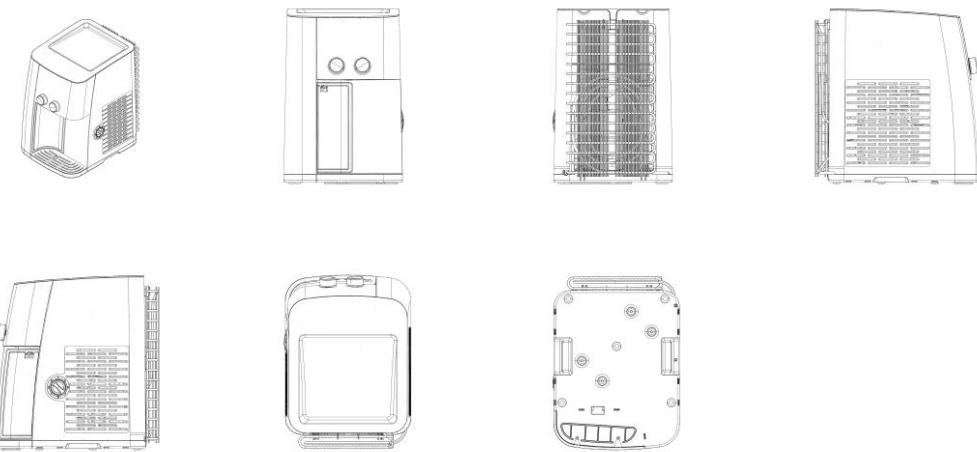
BR302025003791-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]
Título do registro: Bebedouros
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 23-01
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302025003794-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: COLOR VISÃO DO BRASIL INDÚSTRIA ACRÍLICA LTDA [BR/SP]
Autor: JEAN CARLOS BELMONTE SILVA[BR]
Título do registro: Purificadores de água
Data de depósito: 16/06/2025
Classificação: 23-01
Procurador: FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA



BR302025003795-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CHUNYU ZHANG [CN]

Autor: CHUNYU ZHANG[CN]

Título do registro: PROTETOR DE CONTROLE REMOTO

Data de depósito: 16/06/2025

Classificação: 14-03

Procurador: Ana Claudia Chaves Ramos Ferreira

Detalhes do despacho: Legenda da figura 1.2 alterada de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025003796-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PUTIAN LICHENG TAIZETONG TRADING CO., LTD [CN]

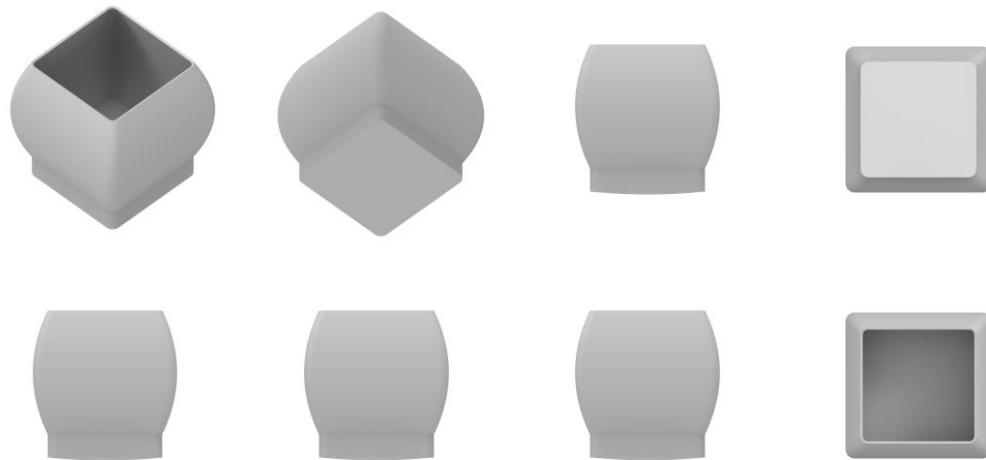
Autor: YING WANG[CN]

Título do registro: Capa para pés de móveis

Data de depósito: 16/06/2025

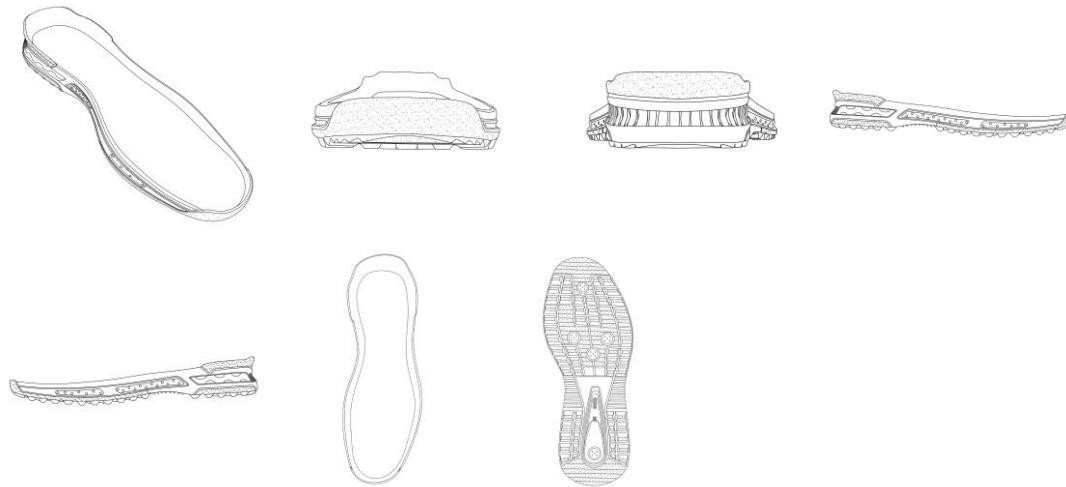
Classificação: 06-06

Procurador: Suyang Cassiano de Melo



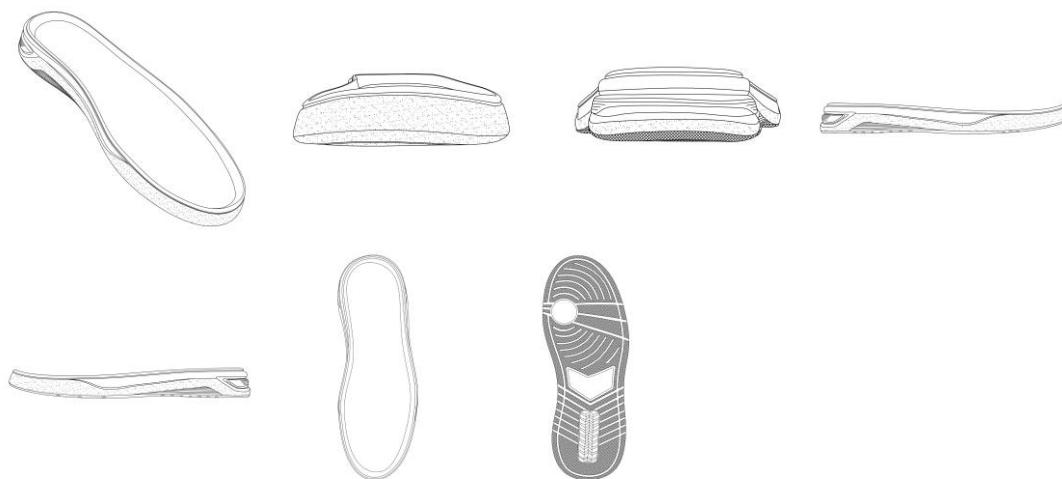
BR302025003799-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 17/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003800-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 17/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003801-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ZHISHENG HU [CN]

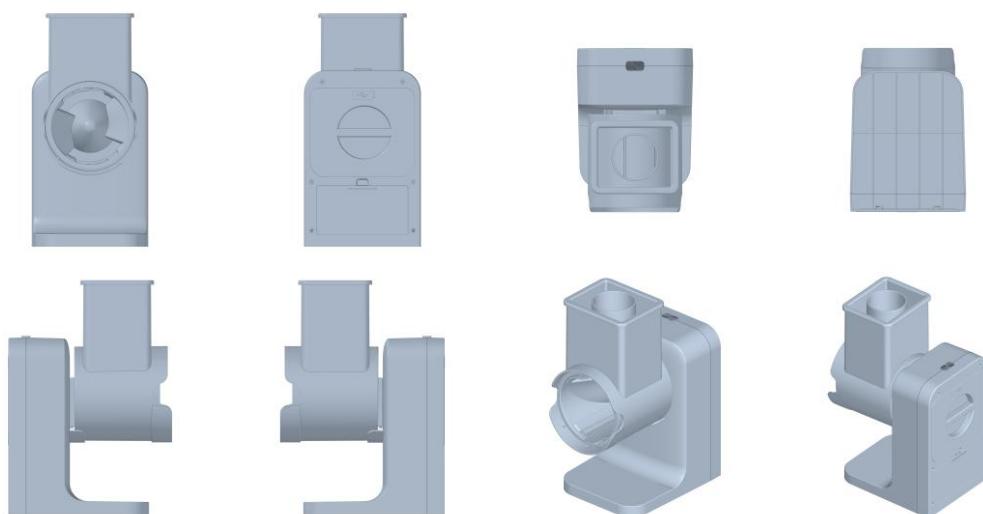
Autor: ZHISHENG HU[CN]

Título do registro: Cortador de legumes elétrico

Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 31-00

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302025003802-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA [BR/BA]

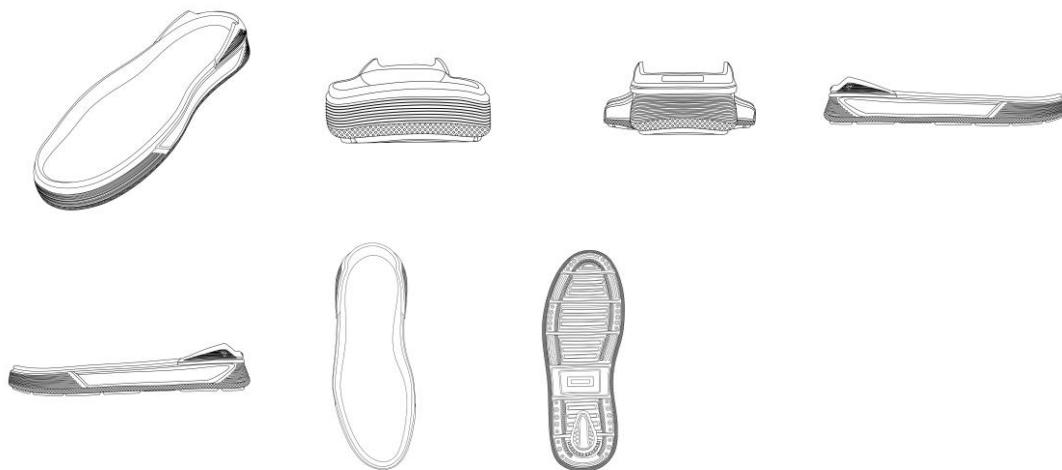
Autor: JONAS LOURENCO ENGELMANN[BR]

Título do registro: Solas para Calçados

Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 02-04

Procurador: CAPELLA & VELOSO ADVOGADOS ASSOCIADOS



BR302025003807-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA [BR/CE]

Autor: MARCUS BRAGA BATISTA[BR]

Título do registro: BOTELHÃO

Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 09-01

Procurador: Ana Vládia César Barreira

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais foram feitas as seguintes alterações de ofício: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício, tendo sido retirada a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A, que não constitui a indicação do produto . .[2] As declarações referentes a omissões de vistas foram apresentadas em arquivo anexo em formato PDF, erroneamente, quando deveriam ter sido inseridas na Descrição, em atendimento ao item 5.3.4.2 do Manual. No entanto, as vistas omitidas não são idênticas ou simétricas às que foram apresentadas, considerando que há inscrições em relevo na face anterior. Assim sendo, tais declarações foram desconsideradas por não corresponderem ao que foi mostrado nas figuras.



BR302025003818-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO [BR/SP]

Autor: DIOGO CARRIAO MARTINS NETTO[BR]

Título do registro: Mochilas

Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 03-01



BR302025003820-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CLARISVALDO BEZZUTTI FRUTAS LTDA [BR/SP]

Autor: TATIANA GALVAO BEZZUTTI[BR]

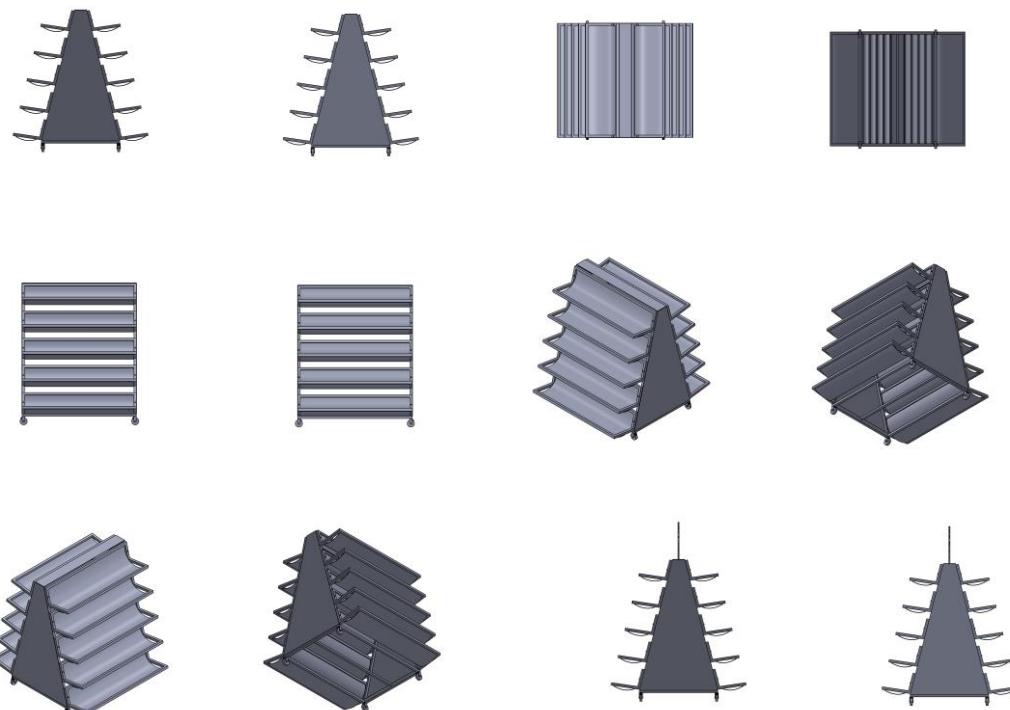
Título do registro: Expositores

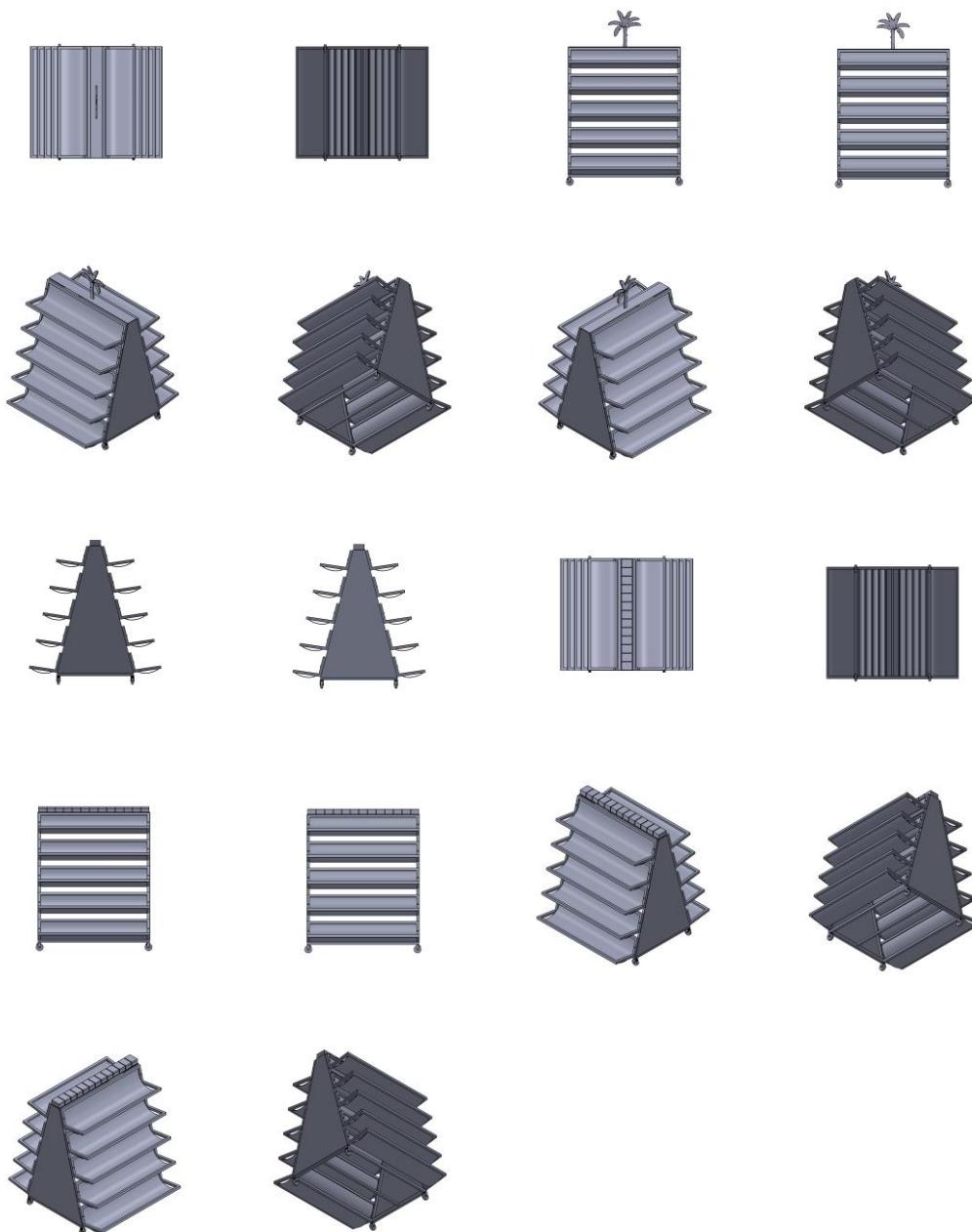
Data de depósito: 17/06/2025

Classificação: 20-02

Procurador: Pamela Suelen Araujo

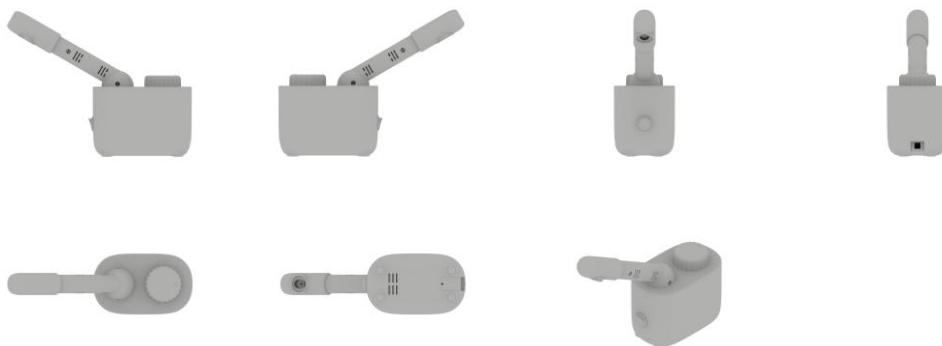
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas não cumprem com a finalidade pretendida, portanto foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.





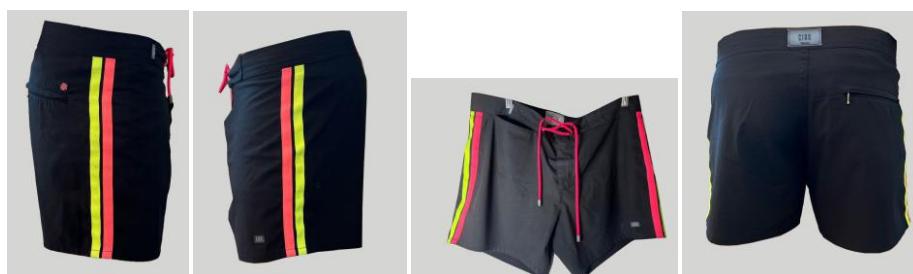
BR302025003853-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: SHENZHEN KINGDOM ELECTRICAL APPLIANCE CO.,LTD [CN]
Autor: NI REN[CNI]
Título do registro: SAUNA FACIAL
Data de depósito: 19/06/2025
Classificação: 23-06
Procurador: Ana Claudia Chaves Ramos Ferreira



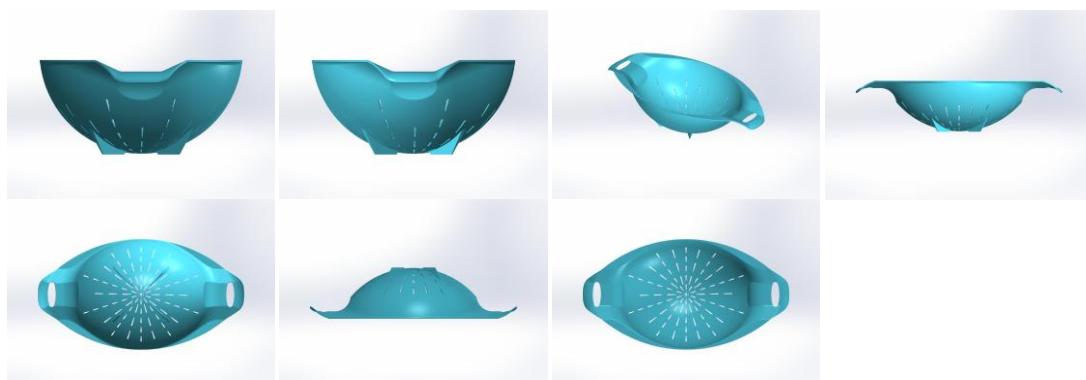
BR302025003856-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MILANO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA [BR/PE]
Autor: SIMON WALLACH CARRAZZONE[BR]
Título do registro: Shorts
Data de depósito: 19/06/2025
Classificação: 02-02
Procurador: Ticiano Torres Gadelha



BR302025003858-8

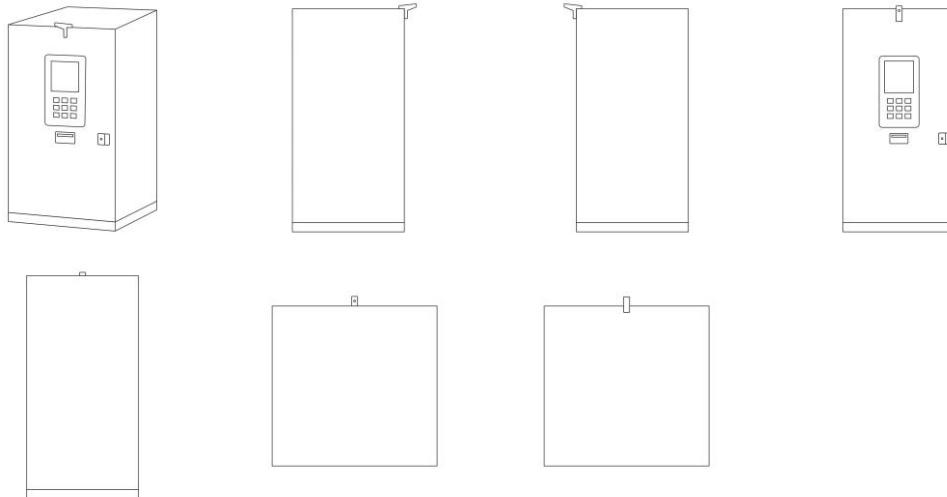
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: PLASMONT INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. [BR/SP]
Autor: PAULO VINICIUS DE MORAES MONTI[BR]
Título do registro: Escorredores
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 07-04
Procurador: Toledo Corrêa Marcas e Patentes S/C Ltda.



BR302025003861-8

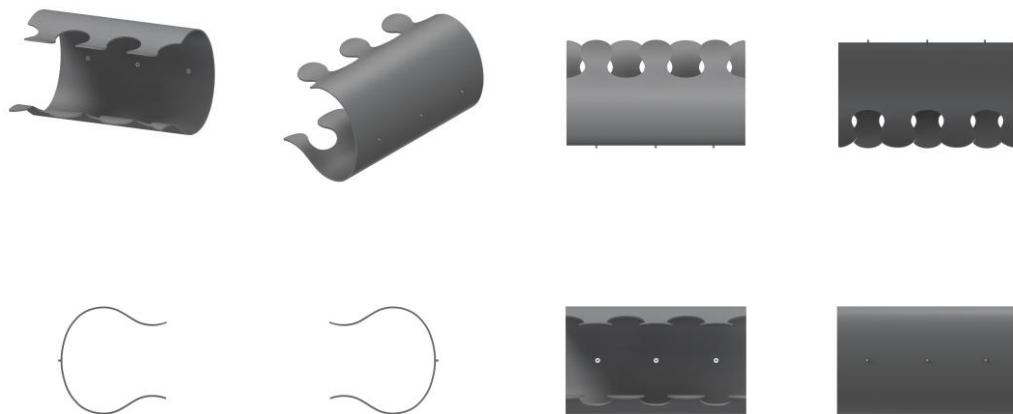
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO [BR/PR]
Autor: JALCEMIR DE OLIVEIRA BUENO[BR]

Título do registro: Armários inteligentes
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 06-04
Procurador: INTELLINOVA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.ME



BR302025003862-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: THIAGO BUSATO MENDONÇA [BR/PR]
Autor: THIAGO BUSATO MENDONÇA[BR]
Título do registro: Cabideiros
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 06-08



BR302025003863-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: A. GRINGS S.A. [BR/RS]
Autor: CLEITON CRISTIANO FAGUNDES DOS SANTOS[BR]
Título do registro: Sandálias
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.



BR302025003864-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158

Titular: METALURGICA MOR S/A [BR/RS]
Autor: JULIA CARLA HAGEMANN BACKES[BR] e MARCELO LESSING[BR]
Título do registro: JARRA
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 09-01
Procurador: LEALVI MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302025003869-3

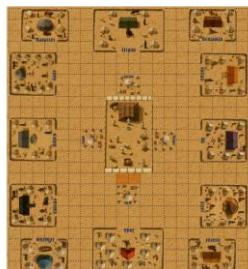
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RAFAEL PASQUALOTTO [BR/RS]
Autor: RAFAEL PASQUALOTTO[BR]
Título do registro: Jogos de tabuleiro
Data de depósito: 20/06/2025
Classificação: 21-01



BR302025003870-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: RAFAEL PASQUALOTTO [BR/RS]
Autor: RAFAEL PASQUALOTTO[BR]

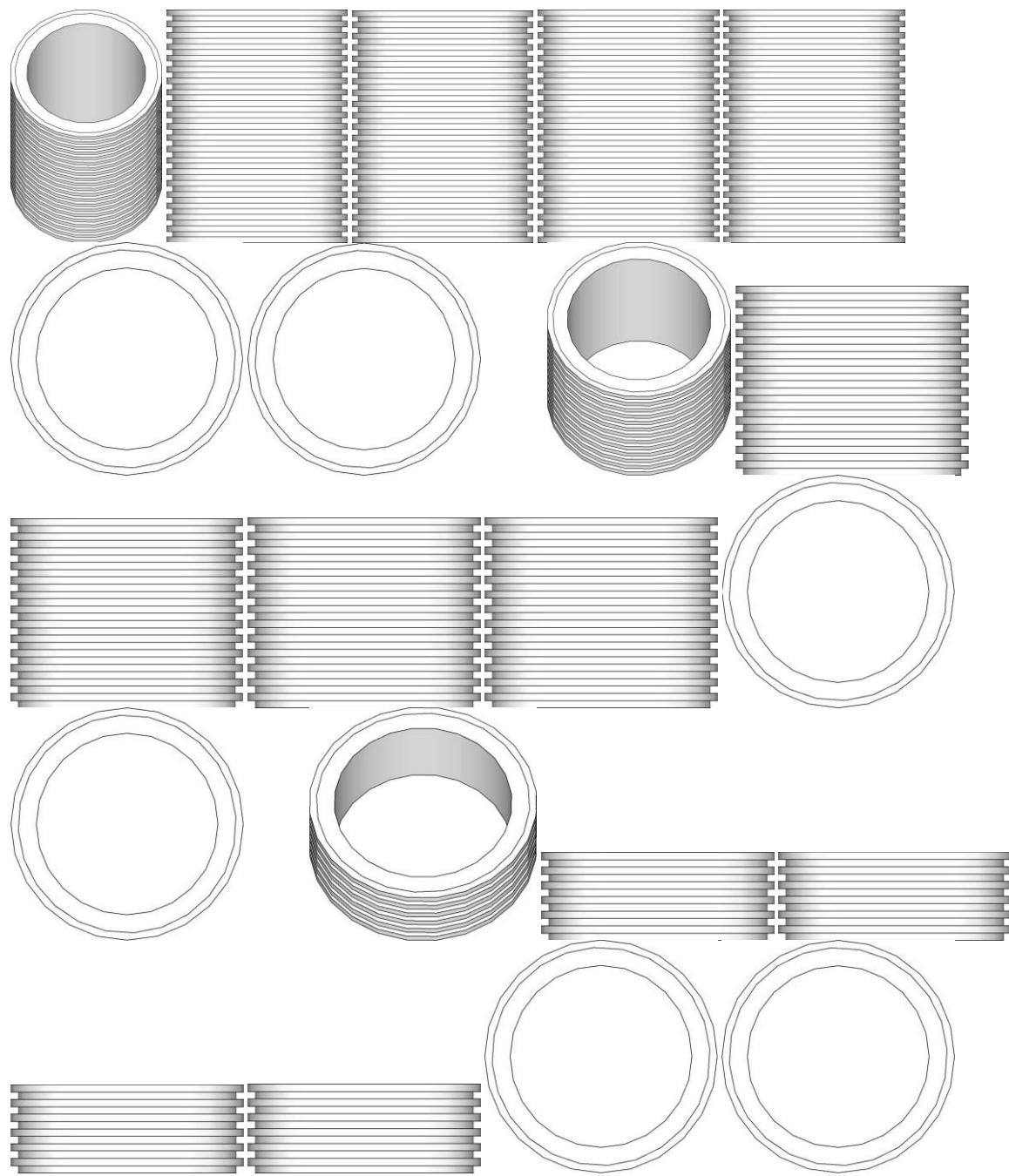
Título do registro: Jogos de tabuleiro
 Data de depósito: 20/06/2025
 Classificação: 21-01



BR322023005353-3 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: CURADEN AG [CH]
 Autor: MAX WETTACH[CH]
 Título do registro: EMBALAGEM DE ARTIGOS DE HIGIENE
 Data de depósito: 04/10/2023
 Prioridade unionista: DM/102 219 03/07/2018 WO
 Classificação: 28-03
 Procurador: Carlos Cesar Cordeiro Pires
 Detalhes do despacho: Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual o título do pedido foi alterado de ofício para EMBALAGEM DE ARTIGOS DE HIGIENE, a fim de indicar o produto de maneira clara e concisa, sem mencionar kit, e sem a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto.

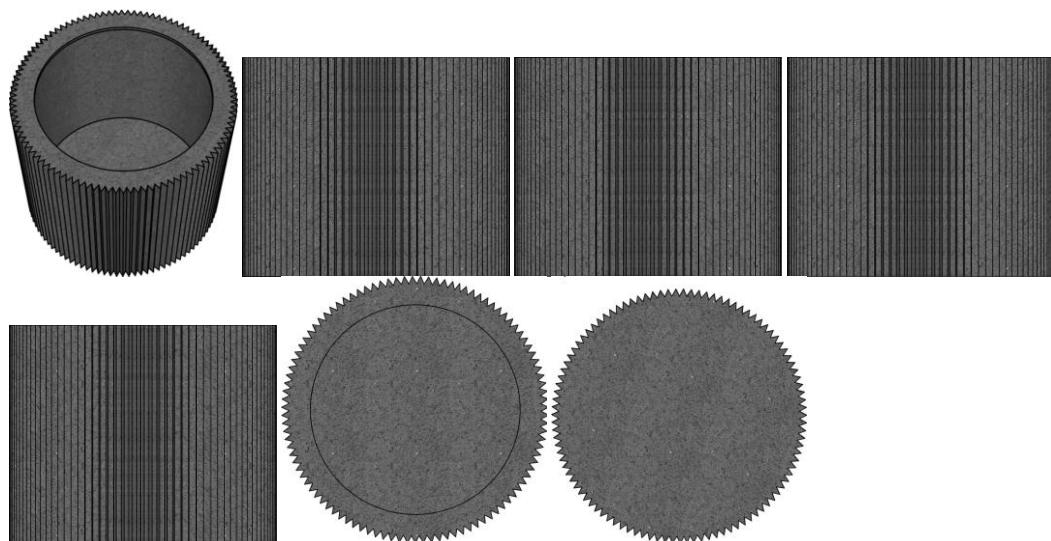


BR322025001862-8 Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARCELO SERGIO BELLOTTO [BR/SP]
 Autor: MARCELO SERGIO BELLOTTO[BR]
 Título do registro: Vasos de flor
 Data de depósito: 26/08/2024
 Classificação: 11-02
 Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.



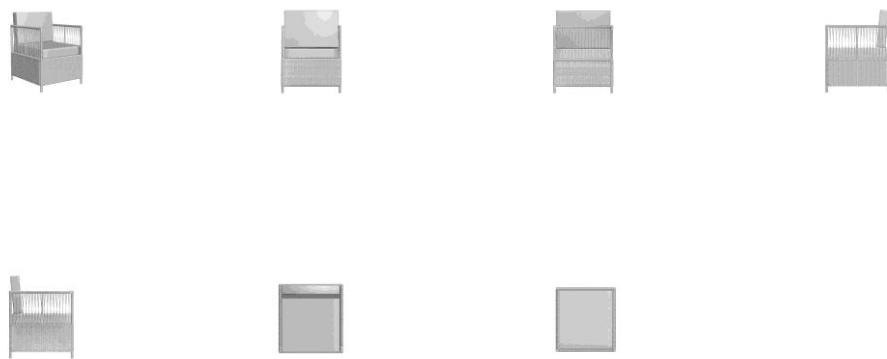
BR322025001865-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCELO SERGIO BELLOTTO [BR/SP]
Autor: MARCELO SERGIO BELLOTTO[BR]
Título do registro: Vasos de flor
Data de depósito: 26/08/2024
Classificação: 11-02
Procurador: Cruzeiro Newmarc Patentes e Marcas Ltda.



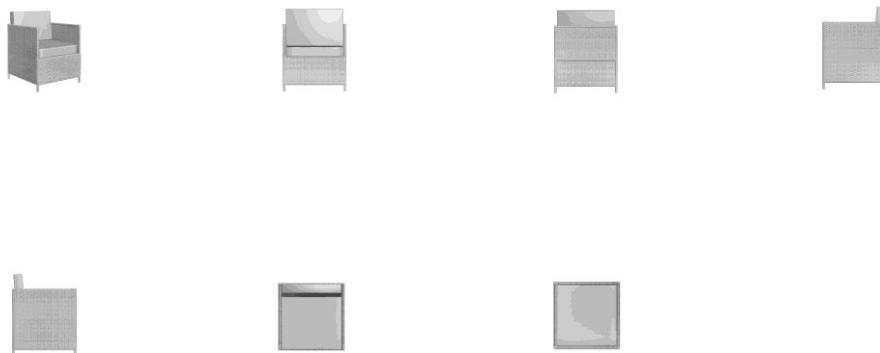
BR322025001908-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 06/06/2024
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla



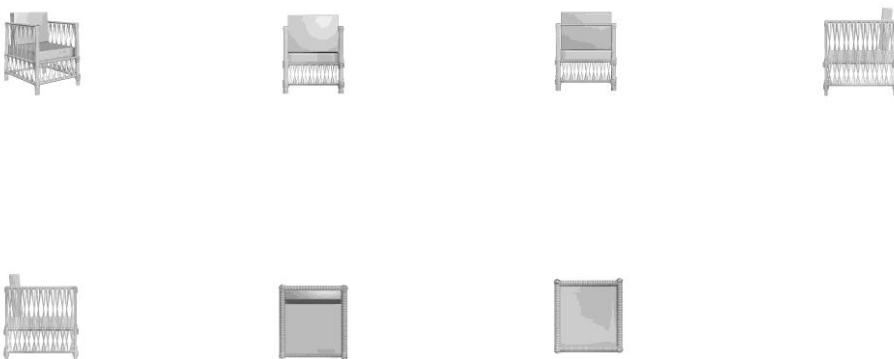
BR322025001909-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 06/06/2024
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla



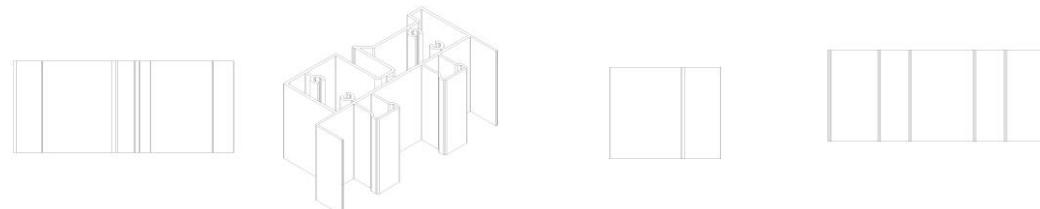
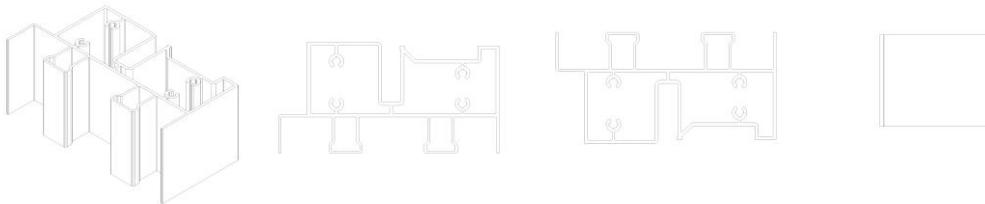
BR322025001910-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: MARCOS FERNANDO PUPIM [BR/SP]
Autor: MARCOS FERNANDO PUPIM[BR]
Título do registro: Poltronas
Data de depósito: 06/06/2024
Classificação: 06-01
Procurador: Eduarda Colla



BR322025002306-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]
Autor: GUILHERME DOS SANTOS FIGUEIREDO[BR], PAULO EDSON GENTILE[BR], RUBENS GONÇALVES[BR] e
LUIZ FELIPE AIRES RIBEIRO[BR]
Título do registro: PERFIL
Data de depósito: 13/06/2024
Classificação: 25-01
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR322025002307-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]

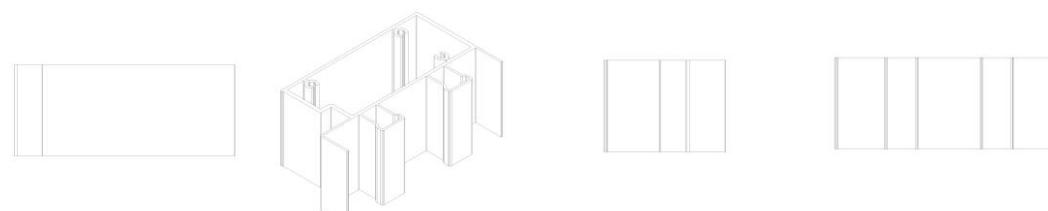
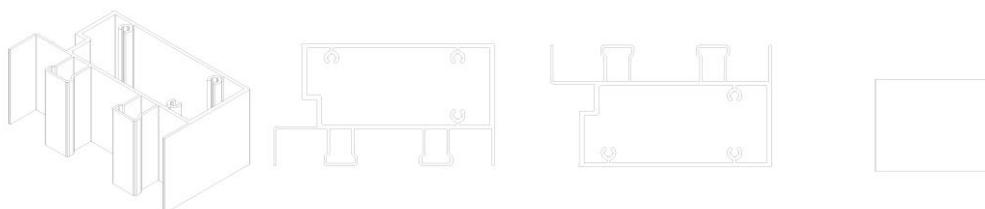
Autor: GUILHERME DOS SANTOS FIGUEIREDO[BR], PAULO EDSON GENTILE[BR], RUBENS GONCALVES[BR] e LUIZ FELIPE AIRES RIBEIRO[BR]

Título do registro: PERFIL

Data de depósito: 13/06/2024

Classificação: 25-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR322025002310-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HYDRO EXTRUSION BRASIL S.A. [BR/SP]

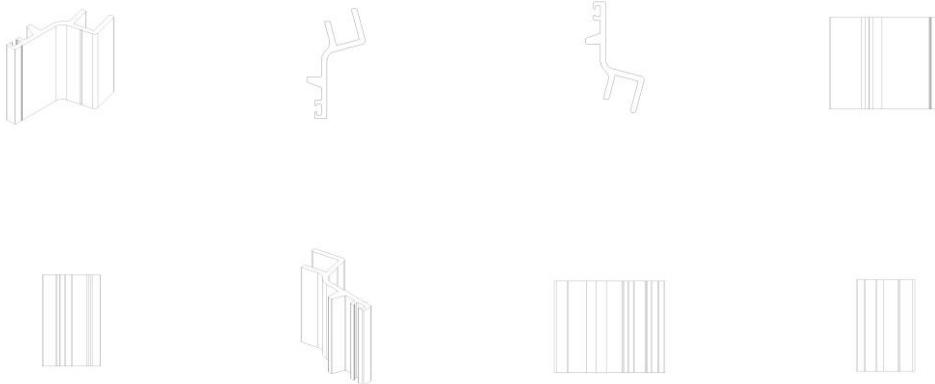
Autor: GUILHERME DOS SANTOS FIGUEIREDO[BR], PAULO EDSON GENTILE[BR], RUBENS GONCALVES[BR] e LUIZ FELIPE AIRES RIBEIRO[BR]

Título do registro: PERFIL

Data de depósito: 13/06/2024

Classificação: 25-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR322025002496-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GSQUARE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA [BR/PR]

Autor: GUSTAVO BRAZ THA[BR] e GERSON DELLATORRE[BR]

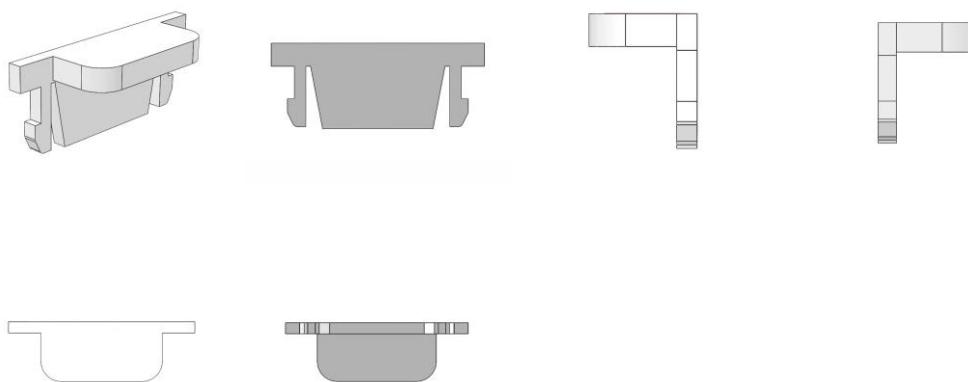
Título do registro: Suporte de Fita Adesiva para Curativos

Data de depósito: 06/06/2024

Classificação: 24-04

Procurador: Felipe Feliman Camargo

Detalhes do despacho: [1] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. Com apoio no item 5.3 do Manual o texto do campo Descrição foi excluído de ofício por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual. [2] Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 19-02 para 24-04, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.



BR322025002525-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]

Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]

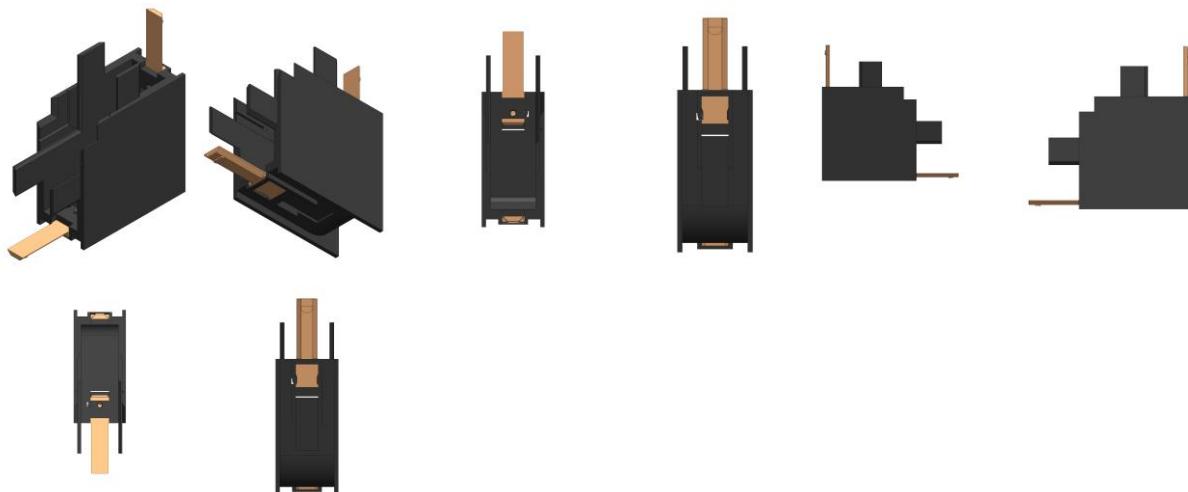
Título do registro: CONECTOR DE LUMINÁRIA

Data de depósito: 12/09/2024

Classificação: 13-03

Procurador: Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 26-99 para 13-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.



BR322025002527-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS]

Autor: LISANDRO HENRIQUE BERLITZ[BR]

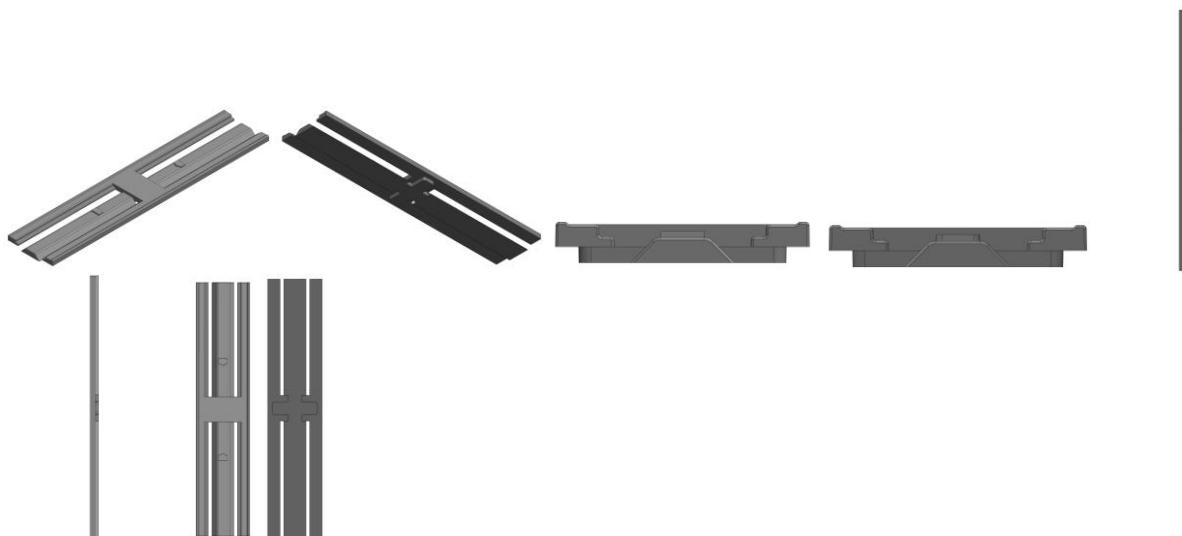
Título do registro: CONECTOR DE LUMINÁRIA

Data de depósito: 12/09/2024

Classificação: 13-03

Procurador: Sko Oyarzábal Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual a Classificação foi alterada de ofício de 26-99 para 13-03, a fim de corresponder ao objeto requerido, conforme item 5.3.1.1 c do Manual.



BR322025002605-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: ANA MARIA GONZALEZ MANZANO[ES]

Título do registro: SUPORTE PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES

Data de depósito: 03/08/2022

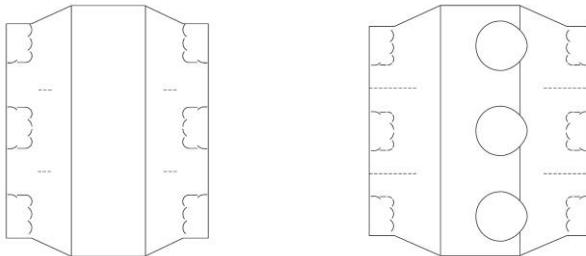
Prioridade unionista: US 29/825,602 03/02/2022 US

Classificação: 09-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício considerando os esclarecimentos apresentados na DESCRIÇÃO. [2]

Legendas das figuras alteradas de ofício para VISTA SUPERIOR, a fim de identificar corretamente a vista revelada, com apoio no item 5.3 do Manual. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. O texto do campo Descrição foi excluído por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR322025002608-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: ANA MARIA GONZALEZ MANZANO[ES]

Título do registro: SUPORTE PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES

Data de depósito: 03/08/2022

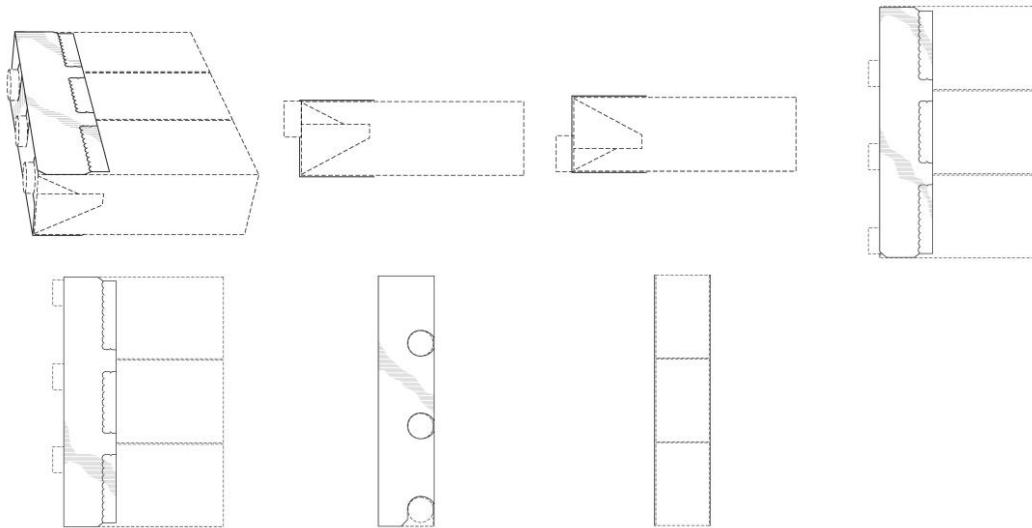
Prioridade unionista: US 29/825,602 03/02/2022 US

Classificação: 09-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício considerando os esclarecimentos apresentados na DESCRIÇÃO. .[2]

De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. O texto do campo Descrição foi excluído por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR322025002609-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: ANA MARIA GONZALEZ MANZANO[ES]

Título do registro: SUPORTE PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES

Data de depósito: 03/08/2022

Prioridade unionista: US 29/825,602 03/02/2022 US

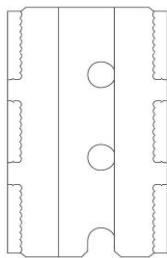
Classificação: 09-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício considerando os esclarecimentos apresentados na DESCRIÇÃO. .[2]

Legenda da figura alterada de ofício para VISTA SUPERIOR, a fim de identificar corretamente a vista revelada, com apoio no item 5.3 do Manual. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para

adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. O texto do campo Descrição foi excluído por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR322025002610-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: ANA MARIA GONZALEZ MANZANO[ES]

Título do registro: SUPORTE PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES

Data de depósito: 03/08/2022

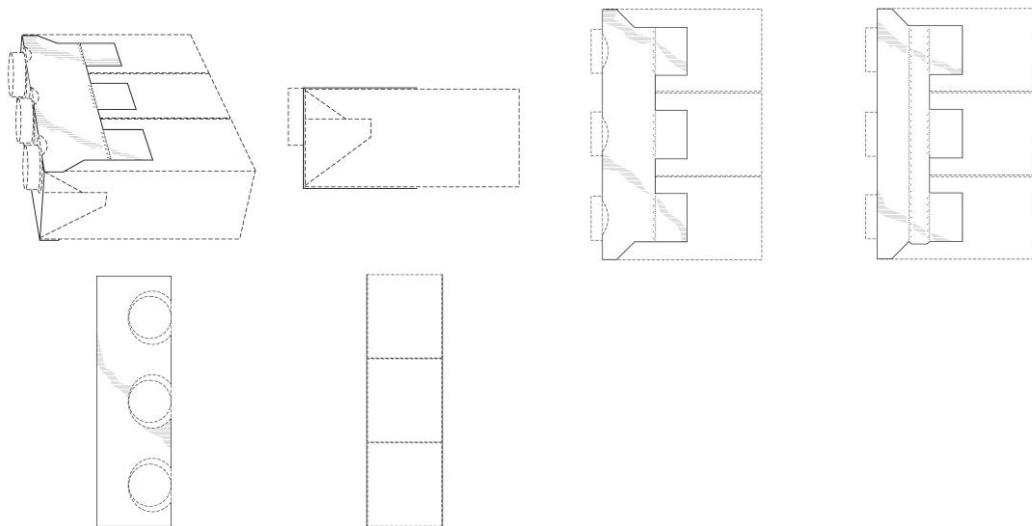
Prioridade unionista: US 29/825,602 03/02/2022 US

Classificação: 09-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício considerando os esclarecimentos apresentados na DESCRIÇÃO. [2]

De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. O texto do campo Descrição foi excluído por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR322025002611-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRAPHIC PACKAGING INTERNATIONAL, LLC [US]

Autor: ANA MARIA GONZALEZ MANZANO[ES]

Título do registro: SUPORTE PARA TRANSPORTE DE RECIPIENTES

Data de depósito: 03/08/2022

Prioridade unionista: US 29/825,602 03/02/2022 US

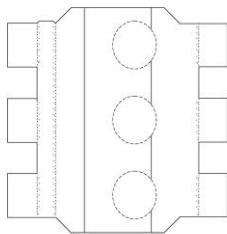
Classificação: 09-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: [1] Título alterado de ofício considerando os esclarecimentos apresentados na DESCRIÇÃO. [2]

Legenda da figura alterada de ofício para VISTA SUPERIOR, a fim de identificar corretamente a vista revelada, com apoio no item 5.3 do Manual. [3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o

que é reivindicado nas figuras, além de declarações sobre omissão de vistas. O texto do campo Descrição foi excluído por conter informações que não se enquadram no previsto nos itens 3.5.2.G e 5.3 do Manual.



BR322025002754-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CARGILL, INCORPORATED [US]

Autor: JOHN MATHEW KEMPAINEN[US], ALBERTO BALDOY RUIZ[ES], RAMON LUIS[VE], CHRISTOPHER GARZON[US], JOSEPH SCHOMISCH[US] e ALEX MILLER[US]

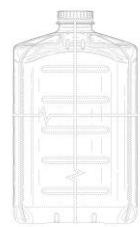
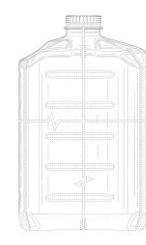
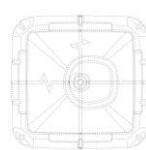
Título do registro: RECIPIENTE

Data de depósito: 08/03/2023

Prioridade unionista: 29/869,930 12/01/2023 US

Classificação: 09-03

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR322025003723-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOBIAS CARVALHO [BR/PR]

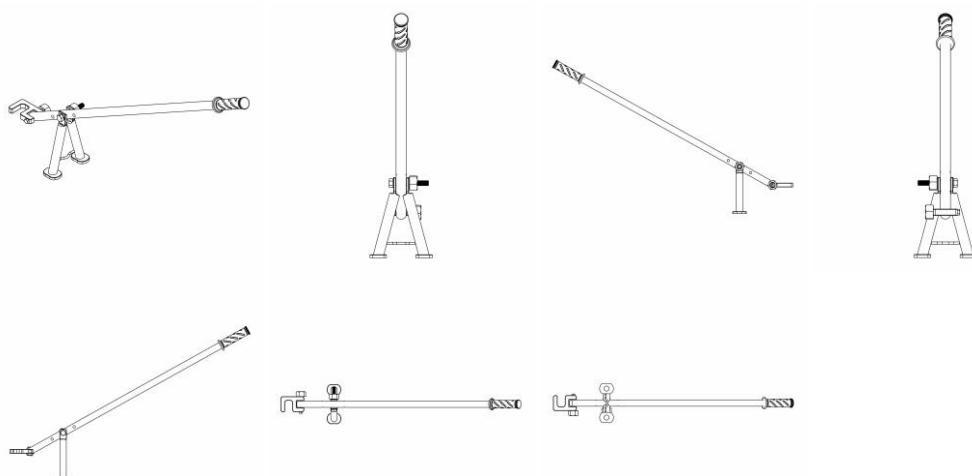
Autor: TOBIAS CARVALHO[BR]

Título do registro: ANCORAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO SOLO

Data de depósito: 18/09/2024

Classificação: 08-08

Procurador: L & A MARCAS E PATENTES LTDA - ME



Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação

Instrução técnica: Exigência

Instrução técnica: Sobrestamento

Decisão da nulidade: Negado provimento

Decisão da nulidade: Provimento

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Outros despachos

Notificação de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação

Notificação de processo administrativo de nulidade (PAN) instaurado mediante requerimento de terceiros. A partir da publicação deste ato, na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o titular do registro se manifeste, nos termos do artigo 170 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Declara-se, ainda, neste ato, o interesse público no reexame da concessão do atual registro.

Art. 170 - O titular será intimado para se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

3. Selecione o ícone "pdf" ao lado da petição desejada.

Para apresentar manifestação sobre nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emite uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado" (código 108);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de manifestação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação do processo administrativo de nulidade na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 170, 221, 222 e 223 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial
<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>)

870250097484	Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
24/10/2025	Código de despacho: 400
	Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
	Processo afetado: BR302020005563-2
	Requerente: ALOHA INVESTIMENTOS LTDA
	Procurador: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.
	Titular do registro: ALEXANDRO STONOGA VIEIRA DA SILVA [BR/PR]
	Procurador do titular: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

870250105260 Notificação de instauração de processo de nulidade a requerimento
17/11/2025 Código de despacho: 400
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302024006084-0
Requerente: MONIKA HOSAKI SILVINO DA SILVA
Procurador: CREATOR NEXUS CONSULTORIA
Titular do registro: ATTO BRASIL LTDA [BR/MG]
Procurador do titular: Camilla Soares

Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

Os titulares e requerentes, ou seus procuradores, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que concluiu o processo de nulidade instaurado nos termos do Art. 115 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei nº 9279, de 14 de maio de 1996).

A partir da publicação deste ato na Revista da Propriedade Industrial (RPI), inicia-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a manifestação.

Art. 115. Havendo ou não manifestação, decorrido o prazo fixado no artigo anterior, o INPI emitirá parecer, intimando o titular e o requerente para se manifestarem no prazo comum de 60 (sessenta) dias.

Art. 116. Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentadas as manifestações, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

Para apresentar manifestação sobre o parecer da nulidade administrativa:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emite uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “manifestação ao processo administrativo de nulidade notificado” (código 108) ou “contrarrazões à nulidade (terceiros se manifestando) (código 162);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870250019659
13/03/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022003188-7
Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A.
Procurador: Samuel Cláudio Simões
Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS]
Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

870250019664
13/03/2025

Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente
Código de despacho: 1010
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302022003189-5
Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A.
Procurador: Samuel Cláudio Simões
Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS]
Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

870250019996 14/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003925-0 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019694 13/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003931-4 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019696 13/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003933-0 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019699 13/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022003937-3 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS, OSS E MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250019708 13/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023003133-2 Requerente: HIDROLIGHT DO BRASIL S.A. Procurador: Samuel Claudino Simões Titular do registro: DELLAMED S.A. [BR/RS] Procurador do titular: ANDREOLA, TOMAS E OSS ADVOGADOS ASSOCIADOS
870250020052 14/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023004438-8 Requerente: THALES HENRIQUE DE ABREU Procurador: PRIORIZE MARCAS E PATENTES LTDA Titular do registro: LEONARDO BARBOSA RIGONATO [BR/SP] Procurador do titular: EDUARDA COLLA
870250024305 27/03/2025	Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente Código de despacho: 1010 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302024001935-1 Requerente: NORTH LTDA Procurador: VINÍCIUS SILVA DE OLIVEIRA Titular do registro: WELDER LUIZ MARTINS CARDOSO [BR/SP] Procurador do titular: Kleysller Willon Silva

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Decisão do recurso: Negado provimento

Os recursos listados foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI, nos termos indicados abaixo.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do parágrafo 3º do Artigo 212 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 212 - Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - Os recursos serão decididos pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

18180000092

23/02/2018

Recurso não provido (decisão mantida)

Código de despacho: 235

Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial

Processo afetado: BR302017000517-9

Requerente: PROTALUS LLC

Procurador: Ricardo de Andrade Bergamo da Silva

870180051775

15/06/2018

Recurso não provido (decisão mantida)

Código de despacho: 235

Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial

Processo afetado: BR302017000530-6

Requerente: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA

18190000067

06/02/2019

Recurso não provido (decisão mantida)

Código de despacho: 235

Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial

Processo afetado: BR302017005147-2

Requerente: ROBIN ALAN ZEGER

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emite uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de "Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI" (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870250051373

18/06/2025

Deferimento da petição

Código de despacho: 270

Petição (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado

Processo afetado: BR302025003719-0

Requerente: ELO GESTÃO DE FRANQUIAS E MARCAS LTDA - EPP

Procurador: Bruno de Carvalho Figueiredo

Detalhes do despacho: A petição foi parcialmente deferida. A perspectiva e a lateral esquerda serão corrigidas. Já a lateral esquerda não será aceita por não ter sido reivindicada no depósito e, em decorrência disso, configuraria alteração de matéria, vedado pelo manual vigente.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870250051452
18/06/2025

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Peticão (tipo): [155.01] Correção de dados no processo devido à falha do interessado
Processo afetado: BR302025003719-0
Requerente: ELO GESTÃO DE FRANQUIAS E MARCAS LTDA - EPP
Procurador: Bruno de Carvalho Figueiredo
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:
...
II - não contiverem fundamentação legal; ou
A vista adicional apresentada não foi reivindicada no depósito e, em decorrência disso, a inclusão da nova vista, configuraria alteração de matéria, vedado pelo manual vigente.

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR322025008404-3	Anulação de despacho (em processo) Código de despacho: 402 Titular: KR DISTRIBUIDORA DE ALUMINIO LTDA [BR/SC] Procurador: André Gosmann Detalhes do despacho: Anulada a decisão de considerar o pedido inexistente publicada na RPI 2874, de 03/02/2026, bem como a exigência formal publicada na RPI 2869, de 30/12/2025, por erro formal, considerando que a divisão do pedido foi solicitada nos termos do item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais.
------------------	--

Exame quanto à novidade e à originalidade

Notificação de exame quanto à novidade e à originalidade

Sobrestamento quanto à novidade e à originalidade

Indeferimento

Deferimento

Outros despachos

Deferimento

NÃO foram identificadas anterioridades: o registro atende ao artigo 95 da LPI. Notifica-se a emissão do parecer de mérito conforme previsto no Art. 111 da LPI. Poderá ser requerida cópia do parecer.

870210056898
24/06/2021

Exame de Novidade e Originalidade - Manutenção do Registro
Código de despacho: 911
Petição (tipo): [103.01] [DESC.] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade
Processo afetado: BR302021001668-0
Requerente: UNIÃO TOYS FESTAS FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA. EPP
Procurador: José Carlos Tinoco Soares Júnior
Detalhes do despacho: Não foram identificadas anterioridades: o registro atende o artigo 95 da LPI.

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÂ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PF	PERU
AM	ARMÉNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTARTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÔNIA
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÉNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRÁ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DA)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITÁLIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÉNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUDET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRALIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJQUISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHÉCA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMÍNICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. JUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGELIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÂ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÔNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITRÉIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FÍJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÂM
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇAMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	ÍÉMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GANÁ	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		